O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO — J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, Marques Gomes, Francisco de Magalhães e Firmino de Vilhena

ANNO XXXVIII

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS

QUARTA-FEIRA 22 DE MAIO DE 1889

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal. Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 3:795

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—QUESTÃO D'ORDEM PUBLICA.—O NEGOCIO DOS VINHOS.—CONSELHOS.—CUMULOS.—A PROPOSTA DO GOVERNO.—CARTA DO PORTO.—NOTICIARIO.—FOMENTO AGRICOLA.—OS VINHOS PORTUGUEZES NA ALLEMANHA.—CARTA DE LISBOA.—CARTA DE FOZCOA.—SECÇÃO PARLAMENTAR.—SECÇÃO AGRICOLA.—PARTE OFFICIAL.—FOLHETIM: O MARQUEZ DE LETORIÉRE.—CORREIO DE LISBOA.—MOVIMENTO MARITIMO.

AVEIRO

QUESTAO D'ORDEM PUBLICA

Mal se comprehende a insania, de que enfermou a democracia portugueza. E ainda nos parece mais desorientada que ella a fracção constitucional, que ahi faz opposição ao gabinete.

Em Lisboa um punhado de cidadãos que se dizem republicanos, reuniram-se em comicio com o fim de protestarem contra a marcha do governo. Para se ficar sabendo da sensatez do seu procedimento, basta que se diga que são dos que ameaçam levar tudo a ponta-pé ou a tiro. Quando elles assim discreteiam estando em grandissima minoria, vejam lá o que fariam se podessem empoleirar-se, dispondo a seu talante da cousa publica. Além do cacete e da bala, teriamos tambem as presigangas e a forca.

Ora devemos acentuar, que estas reuniões são sempre preparadas e dirigidas por funccionarios publicos. Ao comicio de ha um mez presidiu um official do exercito. Ao de domingo presidiu um membro distincto do professorado superior. De modo que o governo monarchico mantem nos seus postos e empregos individuos, que assim affrontam e combatem directamente as instituições! Demasiada longanimidade, que apenas serve para tornar mais ousados nos seus ataques os inimigos do regimen monarchico-representativo!

Em França dissolvem-se comicios numerosos á pranchada, não por não serem republicanos, mas por o serem á moda de Luiza Michel, isto é intransigentes, e por censurarem o governo! A policia lá não está com cerimonias. Os que desafinam são presos, e os que resistem são espancados e lançados nas masmorras. E as publicações periodicas que abusam da liberdade de imprensa, são logo suspensas, e perseguidos os seus redactores e impressores. Não está com meias medidas a terceira republica, quer esteja no poleiro Mac-Mahon, Thiers, Grevy ou Carnot. E quando alguma povoação se manifesta, ainda que em termos pacificos, contra os poderes constituidos, declaram-na logo em estado de sitio, proclamando para ella a lei marcial.

Faz-se isto na França republicana. Em Portugal porém tudo são considerações e contemplações. Os officiaes do exercito affrontam publicamente as instituições politicas. Escrevem para as folhas republicanas e presidem aos *meetings*. Os funccionarios que teem voz no parlamento vão para lá perorar contra a monarchia. E tudo se consente, e tudo se acha regular. E no fim são os republicanos que ameaçam os monarchicos de os correr a *ponta-pé* e a tiro!

Isto não é tolerancia, é licensa. Se os republicanos vissem os chamados reaccionarios uzar das mesmas palavras, fazendo comicios contra a liberdade legal, pediriam logo ao governo que os deportasse, ou que os lançasse ás fogueiras. Mas como são elles que promovem a desordem, mas como os disturbios de domingo se devem exclusivamente á sua iniciativa, até Pedrozo o Consiglieri se permitte a faculdade de accusar o governo, porque a auctoridade fez dispersar uma reunião, onde os oradores fallavam contra as instituições!... E houve deputados da opposição, que se diz monarchica, que fizeram côro com os energumenos do alto da Avenida! E o deputado que lá foi para explorar o acontecimento, persuadido que com elle botava abaixo o governo, não teve pejo de se apresentar como victima, elle, que é tambem funccionario publico, quando conspirava abertamente contra a liberdade e contra a monarchia!...

Tudo isto nos parece cahotico e abaixo da posição, que a cada um compete nos termos do pacto fundamental. E por mais que queiramos não podemos conformar-nos com a falta de lealdade aos principios, com o prurido ambicioso e tolo da opposição monarchica, que conspira sem criterio, dando força aos inimigos das instituições, que propalam nos seus jornaes o seu odio ao existente.

Se a regeneração serpacea tivesse a comprehensão dos seus deveres politicos, não teria dado força aos republicanos, não devendo fazer côro com elles nos seus jornaes, não lhes admittindo sequer o convite para o tal comicio, quando sabiam que n'elle havia de proclamar-se a guerra santa contra a monarchia. E ou os serpaceos são monarchicos, ou não. No primeiro caso, sejam leaes aos principios. No segundo, arranquem a mascara, e não andem com biocos em volta da realeza constitucional.

Tão fóra da lei estão os do antigo regimen como os republicanos. E se estes conspiram abertamente contra as instituições, apliquem-lhes o codigo penal, não se podendo admittir que a tolerancia vá tão longe, que feche os olhos ás scenas repugnantes que no domingo se representaram na capital.

Somos pela ordem e pela liberdade, mas combatemos a reacção, quer ella se manifeste nos tramas do absolutismo, quer nos da demagogia, porque negros e vermelhos são inimigos jurados da monarchia constitucional.

E' preciso um exemplo digno, um acto de energia que acabe com as demasias, partam d'onde partirem. Nem a doctrina untuosa de Torquemada, nem o facciosismo tempestuoso do tribunal revolucionario. Cumpra-se a lei. Cáia ella inexoravel sobre a cabeça de todos os culpados. Não haja indulgencia para nenhum, para que ninguem depois se queixe da excepção.

A justiça está na punição dos delinquentes. E' preciso o exemplo, para que chegue a todos a verdadeira comprehensão dos seus deveres como cidadãos e como funccionarios.

O NEGOCIO DOS VINHOS

As *grêves* de Villa Nova são a consequencia da teimozia dos negociantes de vinhos. Não quizeram estes collaborar no contracto de 15 de março. Recusaram-se abertamente a fazel-o, como se vê das communicações da associação commercial do Porto. E quando souberam dos termos do mesmo contracto, resolveram preparar tudo de modo a annullal-o. Assim o seu unico proposito é botar abaixo o contracto, não porque seja máu, mas por capricho. E como lhes era forçoso cumprir a palavra dada, fecharam os armazães e tanoarias e suspenderam as transacções para que o trafego do rio ficasse paralisado, e engrossasse com a falta de trabalho o descontentamento das classes trabalhadoras despedidas do serviço.

Promoveram-se *meetings* em Villa Nova, e trata-se de ver se se realisa algum no Porto, visto que a cidade é indifferente ao movimento e apenas lamenta que os negociantes de vinho queiram impôr a sua opinião, como que formando um estado no estado.

Ora a questão magna para o commercio, era as marcas de região. Mas desde que o governo em documentos officiaes fez saber aos consules, que tal marca não existia, e que não havia certificados, mas apenas guias fiscaes para acompanhar o genero em transito, os reparos dos negociantes de vinho deviam ter cessado. Pois não cessaram. Allegam elles que as guias fiscaes serão tidas lá fora como certificados de região! Vejam se alguem acredita na loa, quando se vê que depois das declarações officiaes, terminou o *pretexto do conflicto, devendo o commercio* dar-se por satisfeito.

Os comicios de Villa Nova deviam ser feitos pelos operarios, para obrigarem os patrões a desistir dos seus planos, a fim de reabrirem os armazães, e recomeçar o trabalho. O que tem a companhia vinicola com a má vontade dos negociantes? Só se estes receiam a concorrencia, por não se poderem bater com ella quanto á genuinidade dos productos vinicolas. E' certo porém que os operarios a quem deviam sollicitar era aos patrões, e não ás camaras e muito menos a el-rei, quando se acha demonstrado que a culpa está nos negociantes, a saber:

1.º—por não quererem collaborar no contracto de 15 de março, conforme o convite que o governo lhes dirigiu;

2.º—por fecharem os seus estabelecimentos, como demonstração acintosa contra um contracto, que elles sabem nada prejudicar a liberdade do commercio.

CONSELHOS

Algumas folhas que se dizem monarchicas applaudem os destemperos da quinta da Torrinha, onde se vociferou contra a monarchia. Fazem côro com a licença, censuram a policia, e acham que os republicanos procederam muito bem, manifestando-se contra as instituições. Tudo isto revela de certo entranhando amor... pelos principios.

Tambem entendem que devem discutir e estranhar o procedimento do sr. governador civil do Porto, Corrêa de Barros, por ser accionista da companhia vinicola do norte! Chegamos a tal estado, que até é crime subscrever para uma empreza industrial, e se insinua por este facto, que as acções são beneficiarias, a exemplo do que se fez com o caminho de ferro de Lourenço Marques, quando alguns ex-ministros se abotoavam com taes prebendas, a troco de concessões que faziam pelas suas respectivas repartições!...

Chegou a isto a loucura dos regeneradores, não vendo que fallavam em corda em casa de enforcado. Mas o melhor é, que o sr. Corrêa de Barros arrolhou a bocca aos calumniadores apenas com a singela exposição dos factos. Ficaram embuchados os agentes da serpia, e restabeleceu-se a verdade, em detrimento de quem tinha feito obra pelas simples referencias de algum inventor infeliz.

Um jornal diario aconselha o governo n'estas duas palavras—*conciliação* e *repressão*. Tambem assim o entendemos. Devem conciliar-se todos os interesses legitimos, para que nenhum seja prejudicado. Quanto a repressão, já expozemos claramente o nosso modo de sentir no primeiro artigo do nosso n.º de hoje.

E' preciso um exemplo. O que se tem feito até aqui, proclama bem alto a indisciplina, cuja consequencia é a anarchia. O rigor prova só respeito pelos principios. Haja-o pois com todos os que attentarem contra as leis.

CUMULOS

O sr. João Pinto declarou na camara, que era deputado monarchico! E vae aos comicios republicanos, e identifica-se com elles para desacatar a monarchia constitucional! Um cumulo.

Tambem o sr. Lopo Vaz se diz monarchico, e votou contra o governo, só porque el-rei foi a Evora! E exclamou aceso em ira mansa, que o nobre presidente do conselho andava a viajar quando havia um comicio em Lisboa! Vejam que circumstancia tão extraordinaria para que s. ex.ª não acompanhasse ao Alemtejo o primeiro magistrado da nação.

Aonde estaria o sr. Lopo Vaz quando em 1885 o governo regenerador mandou acutilar na Avenida os pacificos transeuntes, a proposito do banquete republicano no Colyseu? Magnifico tudo, na verdade, e ainda mais magnifico se considerarmos que na quinta da Torrinha apenas ficaram feridos quatro dos *meetingueiros*, em quanto que doze policias foram maltratados, partindo a provocação d'aquelles, que agrediram a força publica á pedra e a pau, e como se os policias não fossem tão portuguezes como os que os atacaram.

Tudo excepcional, e digno de figurar no museu, na collecção de raridades.

Agora a nota final. Este sr. João Pinto, que se diz monarchico, e que adhere em publico aos manejos republicanos, foi eleito deputado por acumulação!... Outro cumulo.

A PROPOSTA DO GOVERNO

E' do *Economista*, de 19, o seguinte artigo:

O nosso collega do *Diario Popular* escreve hoje o seguinte, sobre essa proposta, *concordando nós absolutamente* com o que o collega diz sobre a diminuição dos direitos de consumo de vinho em Lisboa.

Concordamos tambem na abolição total dos direitos de sahida do vinho, visto como somos adversarios de todo e qualquer direito de exportação; mas obtendo-se receita para compensar esse desfalque. O nosso collega escreve o seguinte:

«Alguns dos nossos collegas, louvando a resolução que o governo tomou de não fazer questão politica da proposta de lei sobre vinhos, criticam essa proposta sem terem rasão nenhuma. Assim alguns lastimam que sejam lançados direitos sobre o combustivel. Ora a verdade é esta: o combustivel vegetal paga hoje 11 1/2 p. c. *ad valorem* e a proposta de lei baixa este direito a 8 p. c. *ad valorem*. Logo no combustivel vegetal (carvão) ha baiba de 3 1/2 p. c. nos direitos, quando os collegas accusam elevação. O coke, que hoje não paga nada, ficará pagando 8 p. c., mas esse imposto não affectará os consumidores, porque, havendo duas companhias de gaz em concorrencia, nenhuma d'ellas levantará preços. Além d'isso o custo da arroba de coke tem nos ultimos mezes oscilado entre 60 e 100 réis. A oscilação do mercado é muito superior ao imposto, que não excederá em média 6 1/2 réis em arroba.

Vamos agora aos materiaes de construcção. Tambem ahi se exaggera muito.

Anda o direito por 5 p. c. *ad valorem* sobre os materiaes de construcção.

Um predio de 30 contos de custo tem regularmente 18 contos de mão de obra e terrenos, 12 contos de materiaes. O imposto fará com que o predio custe 30:600$000 réis em vez de 30:000$000 réis. Os 600$000 réis de custo importarão quando muito réis 24$000 de augmento na renda annual. Ora o predio de 30 contos accomoda pelo menos seis familias e póde ter seis lojas. São ao todo 12 compartimentos e, portanto, a cada um caberão 2$000 réis de augmento de renda. Isto é o que se vê.

Agora o que não se vê. Pela média das familias portuguezas e do consumo por habitante em Lisboa, as seis familias alojadas no tal predio consomem por anno 2:916 litros de vinho, e com a diminuição de 10 réis no imposto sobre os vinhos as seis familias (sem contar os logistas) economisarão 29$160, emquanto pelo imposto sobre os materiaes de construcção ficarão pagando 15 ou 16 mil réis. Logo as seis familias ainda economisarão por anno 14 a 15 mil réis.

A diminuição do imposto sobre os vinhos e o imposto sobre os materiaes de construcção redundam, pois, em economia para os habitantes da capital. Mas a nossa opinião meramente individual é que nem vale a pena reduzir o direito sobre os vinhos nem lançar o direito sobre os materiaes de construcção, como um terço ou metade de compensação. Não vale a pena, porque o Estado vae perder mais de 200 contos de receita annual sem proveito para ninguem. Lisboa consome cerca de 60:000 pipas de vinho por anno. Suppondo que a baixa do imposto augmente o consumo com 25 p. c., o que será extraordinario, a vinicultura ganhará vender mais para a capital 15:000 pipas por anno. Ora, 15:000 pipas por anno é uma gota d'agua no mar, bastando considerar que só o concelho de Torres Vedras, antes do phylloxera, produzia 100:000 pipas.

Ora, nem é de esperar que o consumo de vinho augmente muito, porque já hoje o consumo official excede 100 litros por habitante, o que não é pouco. Portanto o que nos parece rasoavel, é extinguir de todo os direitos de exportação sobre os vinhos ordinarios, porque são economicamente absurdos, e deixar ficar os direitos do consumo de Lisboa, a que a população desde longuissimos annos está habituada e cuja reducção nenhum proveito sensivel dará aos vinicultores.»

Quanto ás resoluções tomadas hontem no ministerio do reino na reunião das commissões de fazenda e agricultura, dizem esta noite:

O nosso collega do *Correio da Noite*:

«Hontem, á noite, nas commissões reunidas de fazenda e agricultura, ficou resolvido com accordo do governo, que não se estabeleça o imposto sobre os materiaes de construcção, em Lisboa, com o fim de fazer face á diminuição no direito de consumo sobre os vinhos. Quando seja necessaria alguma compensação não se procurará nos direitos de consumo na capital.»

O nosso collega das *Novidades*:

«As commissões de fazenda e agricultura, que hontem á noite reuniram para examinar o projecto que o governo ultimamente apresentou sobre providencias para acudir ao estado da agricultura, resolveu eliminar do projecto o imposto sobre construcções.»

Vê-se assim que não tivemos informações completas na noticia que hoje démos sobre o assumpto, ou o nosso informador não ouviu tudo quanto se resolveu.

CARTA DO PORTO

22 DE MAIO DE 1889.

A calumnia, sempre a calumnia. Forte n'este seu baluarte privativo, a opposição não respeita nada e vae n'este caminho até onde nunca se supoz que alguem podesse chegar. O sr. Corrêa de Barros tomou acções da Companhia Vinicola do Norte. Soube-se isso, e um deputado regenerador apressou-se a levar ao parlamento o *criminoso* facto. Ao que alli disse o fogoso corifeu da serpia, responde o governador civil do Porto nos seguintes termos em carta que lhe dirigiu:

Ill.mo e ex.mo sr. João Franco Castello Branco.—Quando em janeiro d'este anno, e por causa do contracto de 5 de dezembro de 1888, se promovia a interrupção do trafego fluvial n'este porto, houve quem me informasse de que ficariam á disposição da alfandega todos os barcos de um dos principaes barqueiros d'esta cidade, se eu me comprometesso a alcançar-lhe do tribunal do contencioso fiscal de 2.ª instancia a annullação da pena, a que pouco antes havia sido condemnado na primeira. Como eu repellisse esta proposta, objectou-se-me que fazia mal, porquanto v. ex.ª, ou alguem por v. ex.ª authorisado, lhe promettera a absolvição, se elle pozesse á disposição de v. ex.ª a sua influencia eleitoral, que não é pequena.

Pois eu, que a v. ex.ª sómente devo a satisfação de por vezes me ter empregado no seu serviço, dando-me em uma d'ellas occasião de satisfazer-lhe o que verbalmente, e por escripto, v. ex.ª me disse ser um dos seus maiores empenhos, não hesitei em repellir com sincera indignação aquella affirmativa, que reputei e ainda reputo absolutamente calumniosa.

A guerra que v. ex.ª fazia e faz ao partido politico, em que eu milito, não me dava, nem me dá o direito de duvidar da auctoridade dos seus principios, nem da inteireza do seu caracter.

E' outro o criterio pelo qual v. ex.ª se dirige. Só porque eu sirvo o meu partido, senão com tanta intelligencia, sem duvida com dedicação egual á que v. ex.ª põe ao serviço do seu, apaga v. ex.ª da memoria a lembrança da boa vontade com que sempre procurei ser-lhe agradavel, e desce da altura, em que devia conserval-o o seu talento para, fazendo-se ecco d'uma calumnia torpe, se nivellar com a creatura que a forjou. Lamento-o sinceramente por v. ex.ª porque, cotejando o seu procedimento com o meu, me entristece o vêr até que ponto a paixão politica fez descer abaixo de mim um homem da sua estatura intellectual.

Ora eu estou no meu plenissimo direito de não consentir que a minha vida particular seja devassada pela curiosidade doentia de quem quer que, esquecido do que a si proprio devo, julga que todas as domasias cabem dentro de um diploma de deputado; não querendo, porém, que no seu espirito fique a sombra d'uma duvida, venho eu proprio satisfazer-lhe espontaneamente a curiosidade. Tomei com effeito dez acções da Real Companhia Vinicola do Norte para minha mulher, e outras dez para mim. No acto da subscripção paguei dez por cento do valor das mesmas acções, como verá dos titulos provisorios, que n'esta data lhe mando apresentar por um amigo meu. Porque tomei estas acções, d'onde proveio a somma que por conta do seu valor já entreguei, e qual hade ser a origem da quantia necessaria para o seu completo pagamento, com a melhor boa vontade, e com documentos á vista o explicarei a qualquer homem de bem, que auctorisado por v. ex.ª, para isso, me procurar. E assim poderá v. ex.ª, com pleno conhecimento da causa, formular depois contra mim todas as accusações, que a sua consciencia lhe dictar.

Tendo sido publico o que v. ex.ª disse a meu respeito na camara dos deputados, na sua sessão de hontem, fica v. ex.ª desde já prevenido de que tambem pela minha parte vou dar toda a possivel publicidade a esta carta.

Porto, 19 de maio de 1889.—De v. ex.ª v.or e cr.º—*J. A. Correia de Barros.*

Effectivamente já ninguem tem o direito de tomar acções d'uma companhia sem que por isso se sujeite á malsinagem dos honrados cidadãos que militam no campo contrario! Que gente e que consciencias, santo Deus!

— O meeting do Pinhão foi um successo imponente. Mais de 7:000 pessoas concorreram alli, sendo a animação a favor da companhia Vinicola, completa. E n'estas disposições está toda a região duriense. Faltaria á verdade quem assim o não affirmasse. Tudo o que aqui tem havido é simples exploração politica. E' cego quem o não vê.

— Tambem os barqueiros de Villa Nova fizeram ante-hontem a sua reunião, resolvendo n'ella pedir trabalho ao governador civil, e para isso nomearam uma commissão, que procurou o sr. Correia de Barros. Este prometteu-lhe o mesmo que se tem concedido aos operarios despedidos nos armazens, nem mais, nem menos. Os bons dos homens, porém, allegam que não querem sahir do rio; e por isso ahi aguardarão o fim da crise que não deve vir longe, e não vem decerto.

— Teem seguido para Lisboa differentes commissões representantes dos taes comicios d'aqui, mas é gente que vae em 2.ª classe para fazer economias. Não nos dirão o que vae alli fazer aquella santa gente! E' a paixão e a cegueira no seu auge.

— A sr.ª Carolina Rosa de Jesus, moradora na travessa do Mirante, á Boavista, deu no domingo de manhã pela falta de 760$000 reis, sendo quatro notas de 100$000 reis, tres de reis 50$000, 210$000 reis, duas pulseiras d'ouro, uma corrente de relogio com tres passadores e um annel, tudo d'ouro. Tanto o dinheiro como estes objectos estavam dentro d'uma caixinha de madeira, debaixo d'uma cama. Encarregado de averiguar ácerca do roubo o habil cabo da 6.ª esquadra, sr. Pinto, conseguiu elle apoderar-se não só dos criminosos, como da quasi totalidade do roubo. Todos os objectos appareceram e egualmente as notas. Do dinheiro em moeda apenas faltaram 46$000 reis. Os auctores do roubo foram Christovão da Silva e sua mulher Beatriz da Assumpção, residentes na rua de S. Salvador, em Mathosinhos, onde teem uma taverna. Beatriz da Assumpção já fôra creada em casa da roubada. Depois que casara continuou a ir por lá levar peixe quando o havia. Foi o que aconteceu domingo. Entrou com o peixe e atraz d'ella, muito surrateiramente, o marido. A Beatriz tratou de entreter a patrôa, e o Christovão foi entretanto debaixo da cama e roubou a caixinha com o dinheiro e os objectos d'ouro.

—Em Vianna inauguraram-se com festejos os trabalhos da estrada de Santa Luzia, que é uma obra importante em todo o sentido. Ha trabalhos e melhoramentos por toda a parte—ha o que nunca houve—melhoramentos importantes e uma satisfação popular geral que deixa em tristissima posição os que tanto se esforçam por destruir a situação existente.

Z.

NOTICIARIO

Doença. — Adoeceu gravemente a nobre condessa de Castello de Paiva. Desejamos, como todos os que tem a honra de conhecer as nobres virtudes da illustre dama, as suas promptas melhoras.

Notas da carteira. — Passou na segunda-feira proxima o anniversario natalicio do nosso amigo e digno official do exercito, sr. alferes Vasconcellos Dias, a quem enviamos os nossos parabens.

— Passa felizmente melhor dos seus incommodos, o que noticiamos com prazer, o nosso presado collega do *Parlamento*, sr. Fernando de Vilhena.

— Tem estado doente, com uma erupção de pelle, o sr. Antonio Paiva d'Eça, o que deveras sentimos.

— Estiveram hontem á tarde em Aveiro os nossos illustrados amigos, os srs. dr. Angelo Ferreira, digno secretario da camara municipal d'Ovar, habil advogado, e distincto redactor do *Ovarense*; dr. Manuel Barbosa de Quadros, intelligente advogado e digno conservador da comarca de Estarreja; dr. Dyonisio de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça, digno conservador da comarca de Villa Nova de Ourem; e Sebastião Pereira da Cunha Sotto-Mayor, digno escrivão de fazenda do concelho de Estarreja.

— Hontem foi o regimento de cavallaria 10 fazer exercicio para a gandara da Costa, sob o commando do sr. coronel Bento da França. Hoje tambem houve exercicio, mas foi de pelotão, commandado pelo sr. alferes Salgueiro.

Obito.—Falleceu ante-hontem na capital o sr. João Antonio de Souza, capitão de cavallaria 10. Sentimos que a morte prematura d'aquelle official abrisse mais uma vaga no exercito. Era elle geralmente estimado no corpo em que servia. Tinha mesmo sympathias entre a nossa população civil.

A sua esposa, gentil sr.ª, que já d'aqui o acompanhou angustiada pelo estado em que se achava o sr. capitão Souza, as nossas expressões de condolencia.

Luto.—Está de luto o nosso presado amigo o sr. José Maria d'Oliveira Vinagre, pelo fallecimento de sua estremecida filha D. Conceição de Jezus Vinagre. A fallecida com a edade apenas de 12 annos, era já, em parte, a gerente da sua casa commercial, que é uma das primeiras d'Aveiro. Era, além de intelligente, muito bondosa, de maneiras insinuantes e muito preudada. Sentindo como proprio o golpe que o nosso bom amigo acaba de soffrer, aqui lhe testemunhamos e a sua ex.ma esposa a nossa dôr.

Julgamento e absolvição.—Foram absolvidos, em virtude de decisão unanime do jury mixto, os réus Manuel Rodrigues Neves Junior e João de Vasconcellos e Silva, que em audiencia geral da comarca de Ovar foram julgados nos dias 17 e 18 do corrente, pelo supposto crime de homicidio frustado. Foi seu advogado de defeza o nosso collega dr. Barbosa de Magalhães, illustre deputado por aquelle circulo, e que foi alvo das mais inequivocas manifestações de estima e consideração por parte dos honrados habitantes d'aquella villa.

Acção commercial importante.—Está pendente no juizo commercial d'esta comarca uma acção proposta pelo cidadão norte-americano Francisco Pires d'Almeida contra João Simões Peixinho, como dono, e Antonio Simões Peixinho, como capitão do palhabote *Fontes Pereira de Mello*, com o fundamento de haverem estes deixado de entregar no porto do seu destino grande parte das mercadorias que d'aquelle haviam recebido por contracto de fretamento, em importancia superior a sete contos de réis.

Colonisação de Africa.—Largamente se está desenvolvendo no nosso districto a tendencia *de emigração para as nossas colonias* de Africa. A maior parte das passagens gratuitas mensalmente concedidas pelo governo aos que se destinam a esta colonisação são aproveitadas por emigrantes dos concelhos da Feira, Ovar, Albergaria, Oliveira d'Azemeis e Agueda. Convinha que o governo alargasse o numero d'essas concessões de passagem gratuita para os portos de Africa, aproveitando assim esta propensão dos nossos patricios, tão util para os progressos das nossas possessões ultramarinas.

Egreja d'Arada.—Devido á iniciativa tenaz do nosso amigo, o sr. Anacleto Mendes Leal, digno presidente da junta de parochia d'Arada, a egreja da freguezia está sendo restaurada com muito aceio, procedendo-se ao douramento das sanefas e altares lateraes, de modo que fica um templo digno do culto a que é consagrado. Tambem a junta, com louvavel empenho, tem sabido valer-se da valiosa protecção do venerando prelado d'esta diocese, conseguindo um subsidio para a acquisição d'um paramento.

Senhor Jesus.—O templo da Gloria vestiu as mais refulgentes e vistosas galas, formando um soberbo conjuncto a sua decoração artistica, no domingo para a solemnidade da veneranda Imagem do Senhor Jesus Crucificado. Todos os altares estavam tambem adornados com muito gosto, profusão de flôres naturaes e contrafeitas, algumas d'uma perfeição e belleza admiraveis, e muitos lumes.

A phylarmonica *Aveirense* houvesse com a costumada correcção no desempenho da missa. As orações do revd.º sr. parocho de Outil agradaram ao numeroso auditorio, que as escutou. De tarde sahiu a procissão, que ia pouco concorrida, mas com muita ordem, levando lindos anjinhos.

Azylo Eschola Districtal.—Vae mudar para o edificio do extincto convento de Santo Antonio a secção Barbosa de Magalhães do Azylo Eschola Districtal de artes e officios para os menores expostos desvalidos e abandonados a cargo da junta geral.

Caminho de ferro americano.—O sr. João Coelho de Sampaio, concessionario da linha ferrea americana do Rocio á estação do caminho de ferro d'esta cidade, requereu á camara municipal d'este concelho algumas modificações nas clausulas do contracto de concessão, por as entender necessarias para o bom exito da empreza, e em proveito do municipio.

Melhoramentos publicos.—Estão muito adiantadas as obras de demolição dos predios expropriados para alargamento da rua da Costeira, d'esta cidade, e principiáram já as obras de alargamento da ponte da praça.

— Está tambem muito adiantada a construcção do Caes do esteiro da Praça do Peixe ao Rocio.

— Está-se procedendo á grande reparação do ramal de estrada do Picoto á estação do caminho de ferro de Esmoriz.

— Começa por estes dias a construcção do caes da praça de Agueda.

— Proseguem com actividade as obras do novo edificio districtal no largo do Terreiro.

Edificações. — Andam a construir-se mais 12 casas baratas no Seixal, d'esta cidade, e são ellas propriedade do nosso honrado amigo e patricio o sr. Abel de Pinho, que é homem de iniciativa e que actualmente emprega muitos braços nas suas obras. Tambem continua a edificação de novos predios urbanos no Rocio e no Alboi, na estrada da Gafanha.

Ponte da Praça.—Começaram na segunda-feira os trabalhos de demolição das guardas de pedra da dita ponte para o seu alargamento e collocação de elegantes grades de ferro.

O pharol. — Actualmente procede-se ao seu revestimento exterior, tendo já uma parte superior rebocada a branco e a vermelho, ás fachas, como deve ficar todo.

Insulto.—Foi acomettido de um insulto apopletico, que lhe paralisou parte do corpo, o sr. Manuel Nunes Morgado, antigo continuo da repartição de fazenda d'este districto. Sentimos.

Audiencias geraes.—Na sexta-feira foi julgado João Pedro Ferreira da Silva, d'Eixo, por offensas corporaes, que se não provaram, pelo que foi o réu absolvido.

No sabbado foi julgado João dos Santos Ramalho, do logar de Rio-tinto, concelho de Vagos, accusado por ter espancado uma mulher. O jury deu o crime por não provado, sendo o réu absolvido.

Hoje é o julgamento de João Lopes das Neves, da Oliveirinha, por *homicidio frustrado. E' defensor o nosso* collega, dr. Barbosa de Magalhães.

Récita. — Já começaram os ensaios d'uma *troupe* de distinctos curiosos, socios do *Club fluvial*, que se propõem dar-nos um espectaculo desopilante!

As rosas.—Estamos no mez das flôres, mas o tempo chuvoso que tem feito é-lhes prejudicial; por isso os jardins estão pouco floridos, e nem abrem as formosas rainhas d'elles—as rosas!

Feira da Oliveirinha. — Realisou-se hontem este mercado mensal, sendo bastante concorrido de gados e de compradores, vendendo-se bastante gado para serviço das companhas de pesca do nosso littoral.

Trabalhos nas salinas. — Proseguem activamente os serviços marnotaes, de modo a poderem as salinas receber as aguas vivas.

Pescadas.—No sabbado de tarde entraram a nossa barra duas lanchas póveiras, contendo pescadas, que se venderam por preços rasoaveis.

A pesca do atum.—Corre mal para a pesca do atum, um dos ramos mais importantes da industria do Algarve. Os armadores estão completamente desanimados, porque a pesca tem sido em pequena escala, e a epoca d'ella vae passando, infelizmente.

Publicações.—Recebemos e agradecemos as seguintes:

— *As Instituições Christãs*, revista quinzenal, religiosa, scientifica e litteraria, n.º 9 do 7.º anno.

— *Comedia Portugueza.* Está publicado o n.º 33 d'este semanario de critica humoristica, que se publica em Lisboa, com illustrações de Julião Machado e prosa dos srs. dr. Marcellino Mesquita e Silva Lisboa.

Summario:—Bondades da lua (1.ª pagina)—Homenagem a Eduardo Coelho (paginas do meio)—Aves d'arribação (ultima pagina)—Retrato de M. A. Gromier, o propagandista do Zolverein Mediterraneo—«Can-cans» illustrados,

Requisições ao nosso collega Silva Lisboa, redactor-gerente da *Comedia Portugueza*, rua Ivens, 41, Lisboa.

— *A Estação*, jornal illustrado de modas para as familias, publicou se o n.º de 15 de maio.

Summario: Correio da moda.

Gravuras: Comprida capa com largas mangas—paletot comprido com romeira rebuços—paletot russo para menina—bordado a côr para ornato de reposteiro, trabalho sueco—sombrinha com rucheado a petalas—sombrinha coberta de tulle com flores de côr—sombrinha cercada de plumas—franja e cercadura para reposteiro—mealheiro em forma de ovo—Veste hespanhola ornada de vidrilhos—costume com sobretudo—capota de tulle e fita amarrella de ouro—costume com tunica sobretudo para passeio—toilette com tunica—capa de primavera para menina—amazona para senhora com chapeu, gravata e luvas—costume com traje de meia estação—vestido com tunica—capa com prégas—chapeu para menino—capota imperio—forma de chapeu de palha—capota de crepe—forma de chapeu inglez—vestido com tunica aberta—costume com saia apanhada—vestido com tunica sobretudo—capa com duplas frentes—paletot com collete—vestido com corpo curto para menina—chapeu para creancinha—traje curto com frentes em chale—costume para passeio com tunica—costume calças, collete e jaqueta para menino—blusa para creança—capa com romeira para menina—costume com frente jaqueta etc. etc.

Um figurino colorido representando vestido para sarau com corpinho e corpo decotado, e folha de moldes.

Touros em Pariz.—Um *reporter* do *Matin*, de Pariz, interviou um dos presidentes da Sociedade protectora dos animaes, Mr. Decroix, sobre o que aquella sociedade tencionava fazer relativamente ás corridas de touros que alli se vão realisar. Mr. Decroix respondeu:

«Ha um mez protestamos já, junto do ministro do interior. Não somos absolutamente contrarios ás touradas. Pedimos apenas ao ministro se digne adoptar as medidas necessarias para que esses divertimentos se não tornem sangrentos. Os maus tratos aos animaes não moralisam as multidões. O ministro respondeu-nos que não tolerava derramamentos de sangue á vista do publico. As corridas de touros, na sua opinião, deviam ser apenas jogos de destreza. *Não permittirá mesmo o uso de bandarilhas*—especie de pontas, explicou Mr. Decroix ao *reporter* do *Matin*—especie de pontas que servem para exercitar os animaes. A declaração do ministro foi apresentada á nossa sociedade. Mas como não temos grande confiança na sensibilidade d'alma dos toureiros, decidimos que alguns agentes assistam ás primeiras corridas e queixar-nos-hemos de novo ao ministro, se assim for necessario!»

Touros, tende confiança e tranquillisae-vos! Honestos cavalheiros velam por vós! conclue o *Matin* mofando, e com razão.

A historia dos caminhos de ferro.—Mr. Acworth acaba de publicar em Londres um livro sobre caminhos de ferro, que contem uma grande quantidade de dados e anedoctas em extremo interessantes.

Em fevereiro de 1842 funccionavam já em Inglaterra os caminhos de ferro, todos, porém, lhes tinham tal medo, que a rainha Victoria nunca viajava n'elles. O principe Alberto, marido da rainha, fazia uzo do trem para ir ao castello de Windsor, mas sempre dizia ao machinista: «Senhor machinista, não nos leve tão depressa como no outro dia». O exemplo do principe Alberto serviu, no emtanto, para que a rainha Victoria se animasse um dia a metter-se no trem e para que os subditos, fazendo outro tanto, se enthusiasmassem pelo novo genero de locomoção. O terror ao trem não era exclusivo de Inglaterra. Era tão grande em França, que os ministros prohibiram a Luiz Filippe que viajasse por caminho de ferro uma vez que o monarcha queria ir ao castello de Bizy, e em Inglaterra, o tribunal da rainha (Quennets Bench) dictou sentença considerando como crueldade e como contra lei o fazer viajar por caminho de ferro as testemunhas de um processo. Pela mesma epoca do principio da historia dos caminhos de ferro, um homem de iniciativa, dono de importantes minas de carvão, dirigiu-se a Mr. B., director da companhia do caminho de ferro de Birmingham a Londres, a pedir-lhe preços para o transporte do carvão. Mr. B. despediu-o com caixas destemperadas. «Levar carvão nas nossas carruagens?! Dentro em pouco nos pediriam que levassemos tambem esterco!» O carvão foi depois o principal elemento para os ganhos d'aquella linha e para outras muitas do mundo. E o mesmo tem succedido com os adubos que tão despreciados eram pelo director da companhia. Um dos mais curiosos capitulos do livro, áparte d'estas recordações, é o que se refere aos trens regios.

O da Rainha Victoria compõe-se simplesmente de duas carruagens-salões unidas por meio de uma ponte. Sobe-se para ellas por meio de um estribo que se dobra com os das carruagens antigas. Isto é uma reminescencia dos tempos em que os pizos eram muito baixos e as plata-formas das carruagens muito altas. O solo das carruagens-salões é coberto com alcatifas muito grossas com o fim de amortecer o ruido, que incommoda muito a rainha. Este é o unico luxo do trem real, se póde dar-se tal nome a duas carruagens só. Uma das carruagens-salões está preparada para alcova e para lavatorio. A outra é uma sala mobilada como a de qualquer burguez rico. O trem real viaja sempre de vagar; qualquer subdito de humilde condição caminha mais depressa pagando a tarifa modesta dos trens mixtos. A rainha não perdeu, todavia, o medo ás grandes velocidades... nem é provavel que o perca já.

O imperador da Allemanha herdou de seu avô o trem imperial, composto de tres carruagens. A primeira é tapetado de damasco azul e tem n'um extremo um coupé onde o imperador costumava pôr-se de pé, ou sentado n'um banco alto ao passar por altios pitorescos ou pelo meio de cidades populosas. A segunda é ao mesmo tempo quarto de vestir e de despacho. A terceira é uma alcova cujo tecto é composto da legendaria cama de verão do imperador.

O trem real mais luxuoso que tem existido é o de Napoleão III, e agora pertence ao czar da Russia.

Compõe-se de nove carruagens-salões que communicam entre si por meio de pontes artisticamente decoradas. N'estas carruagens ha lavatorios, quartos de vestir, alcovas, refeitorio, cosinha, adega, sala com poltronas, ottomanas, relogio de chaminé, candelabros e quadros, despacho com uma meza elegantissima, estylo Renascença, relogios, thermometro, barometro e um apparelho telegraphico, e por ultimo, uma magnifica estufa cheia de plantas raras. Este trem de nove carruagens-salões que fica descripto, era o usado por Napoleão III e que foi comprado pelo czar. O soberano russo mandou-o decorar de novo e augmental-o até 15 carruagens, que correm sobre 90 rodas.

O trem do czar está preparado agora para circular por todas as linhas do mundo, seja qual fôr a largura da via, mediante uma manobra muito simples.

Despachos de correios e telegraphos.—Verificaram-se os seguintes:

Eliminando o logar de ajudante na estação de Aldeia Gallega e creando identico logar na direcção telegrapho-postal de Vizeu.

José Luiz de Araujo, 2.º aspirante, exonerado, por conveniencia do serviço, do logar de chefe da estação de Coruche, e transferido para a direcção telegrapho-postal de Santarem.

Antonio Duarte Cerdeira, ajudante da estação de 4.ª classe do Carregal do Sal, exonerado d'este logar e nomeado chefe da mesma estação.

Nicolau Antonio Gomes Barbosa, exonerado, pelo requerer, do logar de guarda-fios auxiliar do cantão de Povoa do Lanhoso, districto do Porto.

Joaquim Ferreira Gomes, exonerado, pelo requerer, do logar de encarregado da estação de 5.ª classe em Cesar, concelho de Oliveira d'Azemeis.

Fernando da Luz Mesquita de Carvalho, 1.º aspirante do quadro para o serviço de correios e telegraphos fóra de Lisboa e Porto, encarregado do serviço na direcção telegrapho-postal de Leiria, e Fernando Francisco Correia, aspirante de egual cathegoria do quadro de telegraphos da administração dos correios e telegraphos de Lisboa, auctorisados a permutar os respectivos quadros e colocações, como requereram.

Francisco de Paula Tavares, 1.º aspirante, chefe da estação de Aldeia Gallega, transferido, por conveniencia do serviço, para a direcção telegrapho-postal de Vizeu.

Maria Henriqueta da Fonseca Tavares, ajudante da estação de Aldeia Gallega, transferida, por conveniencia do serviço, para a direcção telegrapho-postal de Vizeu.

Pedro Cardeira Baptista, exonerado do logar de encarregado da estação de 5.ª classe no Seixal, districto de Lisboa, e nomeado chefe da estação de 4.ª classe em Aldeia Gallega.

Bernardo Pedro de Freitas, nomeado encarregado da estação de 5.ª classe no Seixal, districto de Lisboa.

Julio Cesar Cabral, chefe da estação de 4.ª classe de Murça, transferido, por conveniencia do serviço, para a estação de 4.ª classe em Coruche.

Francisco Antonio de Aguiar, encarregado da estação de 5.ª classe no Bombarral, nomeado chefe da estação de 4.ª classe em Castro Marim.

Manuel Joaquim Lima Sotto, aspirante supranumerario da administração dos correios e telegraphos de Lisboa, nomeado encarregado da estação de 5.ª classe em Bombarral, concelho de Obidos.

Guilherme Augusto Faria, nomeado chefe da estação de 4.ª classe em Ceia.

Constantino da Cruz Braga nomeado ajudante supranumerario da estação telegrapho-postal de Elvas.

Bernardo José Ferreira, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de Braga.

João José de Vasconcellos, idem do concelho do Funchal.

João Gomes de Faria Junior, idem, idem.

Matheus Cardoso, idem do Porto.

Thomaz Pereira Vianna, idem do concelho de Ponta do Lima.

Antonio Dias Monteiro, idem do concelho da Figueira da Foz.

João Moraes, idem, idem.

João Pedro, nomeado guarda-fios supranumerario para o districto de Bragança.

Manuel Xavier da Costa Neves, encarregado da estação de 5.ª classe na Granja, nomeado chefe da estação de 4.ª classe na mesma localidade.

Abel de Almeida, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de S. Pedro do Sul.

Firmo Rodrigues Alves, pharoleiro auxiliar do pharol do Bugio, transferido, pelo requerer, para o pharol do mirante de Caxias.

José dos Santos, exonerado do logar de distribuidor rural do concelho de Coimbra, por se ter ausentado do serviço sem licença.

José Correia Gomes, distribuidor supranumerario do concelho de Coimbra, provido no logar de distribuidor rural do mesmo concelho.

Antonio Paixão, nomeado encarregado da estação de 5.ª classe em Tremez, concelho de Santarem.

José da Silva, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de Oliveira do Hospital.

Silvio Augusto Cboque, segundo aspirante do quadro de telegraphos da administração dos correios e telegraphos de Lisboa, promovido, precedendo concurso, ao logar de primeiro aspirante do quadro de telegraphos da administração dos correios e telegraphos do Porto.

Francisco Antonio dos Santos, aspirante auxiliar do quadro de telegraphos da administração dos correios e telegraphos do Porto, promovido, precedendo concurso, ao logar de aspirante do quadro de telegraphos da administração dos correios e telegraphos de Lisboa.

Abilio Marques de Oliveira, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de Ovar.

FOMENTO AGRICOLA

As *Novidades* de 18, publicando a proposta de lei sobre o fabrico de assucar de beterraba, precede-o das seguintes linhas:

«Foi hoje apresentada ao parlamento uma proposta de lei, sanccionando os contractos feitos em 13 de agosto e 15 de dezembro do anno findo para a introducção e desenvolvimento do fabrico de assucar de beterraba em Portugal. Assignaram, por uma parte, o ministro das obras publicas como representante do governo, e por outra parte os srs. José Julio Rodrigues, o nosso conhecido professor, e o sr. José Gorz, professor de Berlim, que recentemente representou o governo allemão no congresso dos assucares em Londres, e um dos homens mais eminentes n'este ramo de actividade industrial.

A attenção dos nossos agricultores tem estado até agora voltada para outros assumptos; e foi necessaria toda a persistencia do ex-ministro das obras publicas para que este revestisse, por fim a fórma d'uma solução immediatamente pratica. Uma grande porção, talvez já a maxima parte, do assucar que hoje se consome na Europa, é extracto de beterraba; e parecendo que nós tinhamos, como depois se confirmou, excellentes condições para a producção da beterraba sacharina, o snr. Navarro preoccupou-se com esta situação anomala de sermos importadores d'um genero, que podemos produzir no continente, com o que, não só se regularisaria melhor o equilibrio da balança commercial, mas se daria á agricultura a possibilidade de uma cultura nova, em larga escala, para compensar outras de rendimento decadente. Estes esforços, que tiveram varias alternativas de esperança e desanimo, levaram aos contractos, a que acima nos referimos. E' possivel, que estejamos em erro, e que a preoccupação d'uma idéa, que foi acariciada por muito tempo, nos tolde a serenidade do julgamento. Mas, a nosso ver, tudo quanto n'este ultimo periodo governativo se tem feito em favor da agricultura, *tudo junto*, vale menos para ella do que estes contractos. Representam uma verdadeira resolução industrial e agricola.

E' evidente, que os favores e certeza de mercado, que n'aquelles contractos se estipulam em favor dos agricultores, não podiam assegurar-se sem garantias para a empreza; como tambem sem essas garantias não podia estabelecer-se a obrigação d'um capital *effectivo* de 2:250 contos, aqui onde as emprezas agricolas teem difficuldade em obter 2:250 reis. E é tambem evidente que, sem isso, o beneficio á agricultura seria nullo, ou quasi nullo, porque a empreza ficaria reduzida a uma simples tentativa. Essas garantias só poderiam encontrar estorvo nos direitos adquiridos por outras companhias. Ora a verdade é que *nenhuma* existe a funccionar para aquelle fim; e que, as que se constituiram, se formaram talvez para se enxertarem como parasitas nos contractos, que sabiam terem sido assignado. Haveria o direito de as pôr de parte... Todavia, o governo, de accordo com os outros signatarios do contracto, quiz levar a *equidade* aos ultimos limites, resalvando não só os interesses creados, mas os interesses em espectativa. Ninguem terá razão de queixa.

Para mais completo esclarecimento, damos a proposta de lei, e as clausulas dos contractos, para que ella pede approvação legislativa.

Senhores.—Entre os problemas sociaes, que merecidamente preoccupam os poderes publicos, figuram em primeira linha os que directamente interessam ao fortalecimento e desenvolvimento da agricultura. A proposta de lei, que temos a honra de submetter ao vosso exame e approvação, inclue-se n'esse numero.

Queixam-se os nossos agricultores de que certas culturas não são para elles sufficientemente remuneradoras; allegam que não pódem variar de cultivo, e ensaiar culturas novas, porque a essas experiencias e tentativas não corresponde uma remuneração immediata; soffrem com a falta de capitaes, que os auxiliem no amanho das terras e nas sementeiras, e que possam ser compensados com o producto das colheitas; e sobretudo os descoroçoa e afflige a incerteza e instabilidade de mercados seguros, que dêem venda aos productos arrecadados, e que os valorisem. A proposta de lei, que temos a honra de vos apresentar, occorre, dentro dos limites do seu objecto, a estas differentes necessidades. Tem por fim introduzir em larga escala no nosso paiz a cultura da beterraba, que hoje se cultiva em muito diminutas proporções; assegura aos agricultores venda certa, e por um preço previamente fixado, de toda a beterraba que cultivarem; e assegura-lhes tambem, quando assim o requeiram, um adiantamento em dinheiro para poderem fazer a respectiva sementeira e cultivo.

Não seria possivel conseguir de prompto estes valiosos resultados no regimen da liberdade absoluta. A iniciativa particular, ainda quando mais vigorosamente constituida do que ella se mostra no nosso paiz, seria impotente para tão poderoso esforço e tão fecundos resultados, que só ao cabo de muitos annos chegariam a realisar-se, se alguma vez se realisassem. Só uma forte companhia, dispondo de avultados capitaes, e da experiencia e confiança que os attráia e anime, podia dar boa conta d'uma tal empreza, como é de si evidente.

Por esta ordem de considerações, e depois de varias tentativas e esforços, com que desde muito lidava n'este empenho, assignou o governo o contracto, e additamento, que hoje apresenta ao vosso exame, e para o qual solicita a sancção legislativa, que lhe falta.

A companhia, a que esse contracto se refere, constitue-se com o capital effectivo de 2.250:000$00, reis, que na sua maior parte irá directamente fecundar a agricultura portugueza. Escusado é encarecer-vos a importancia economica d'um tal beneficio. A estabilidade de mercado remunerador, garantido por compra obrigatoria, desafoga os agricultores de preoccupações, que sem isso o fariam recuar. Dos residuos do fabrico do assucar aproveitam-se elementos valiosos para a engorda do gado, que é, principalmente nas provincias do norte um dos principaes ramos da industria agricola, e para a formação de adubos, de que as nossas terras tanto precisam. Como industria nova, será tambem emprego para muitos braços; e o commercio ficou acautellado contra quaesquer perturbações com a clausula, que se additou, de não poder a companhia fazer venda de assucar a retalho. Haveria só a receiar uma diminuição nos rendimentos aduaneiros, que teem na importação do assucar estrangeiro uma das suas fontes mais rendosas. Mas tambem isso se previniu em termos equitativos. Por qualquer lado, pois, que esse assumpto se considere, parece ao governo que se encontram motivos para justificar o contrato, que assignou, e que por isso deverá merecer a vossa approvação.

Constituiram-se, depois de assignado este contracto, duas companhias, que entre os seus fins incluiram o do fabrico de assucar de beterraba. Mais alguma outra haverá, anteriormente constituida, que tenha entre os seus fins o mesmo fabrico, ou o do assucar de outras procedencias. O governo entendeu que, por equidade, devia resalvar a situação d'essas companhias, e com isso concordaram os signatarios do contracto, nos termos que constam da proposta de lei.

Taes são, summariamente expostos os fundamentos da proposta, que temos a honra de vos apresentar, e com a qual julgamos fazer-se um valiosissimo serviço á agricultura nacional, que por todos os modos convem amparar e desenvolver.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria, em 18 de maio de 1889.

(A. A.) *Henrique de Barros Gomes.*
Eduardo José Coelho.

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º E' approvado o contracto de 13 de agosto de 1888, com o additamento de 15 de dezembro do mesmo anno, celebrados pelo governo com José Julio Rodrigues e José Görz, para a introducção e desenvolvimento da industria da fabricação do assucar de beterraba em Portugal.

§ 1.º O exclusivo, garantido por esse contracto, é concedido sem prejuizo dos direitos adquiridos pelas companhias, que só se tiverem constituido, até á data da apresentação d'esta lei, para o fabrico nacional de assucar extrahido de beterraba ou de quaesquer outros vegetaes, as quaes poderão subsistir e funccionar nas condições legaes, em que se constituiram.

§ 2.º Se as ditas companhias preferirem ser encorporadas na companhia ou empreza formada por José Julio Rodrigues e José Görz, em execução d'este contracto, poderão exigil-o até á concorrencia effectiva da totalidade do seu capital, que lhes será permutado em acções da nova empreza ao par.

§ 3.º As companhias, que quizerem usar d'este direito, deverão fazel-o constar de modo authentico, dentro de sessenta dias depois de publicada a presente lei, na direcção geral do commercio e industria, para esta dar seguimento á sua reclamação; e com isso se entenderá que renunciam para todos os effeitos a exercer directamente a industria, para que primitivamente se haviam constituido.

Art. 2.º Fica revogeda a legislação em contrario.

—

Clausulas dos contractos de 13 de agosto e 15 de dezembro de 1888, entre o governo e José Julio Rodrigues e José Görz.

Primeira:—Os concessionarios obrigam-se a constituir uma empreza, dispondo do capital effectivo de quinhentas mil libras sterlinas, dividido em series. A primeira serie será de setenta e cinco mil libras effectivas, e destinada a adiantamentos aos cultivadores, estabelecimento da primeira fabrica e caução. As series seguintes serão reguladas conforme as necessidades da construcção e laboração das fabricas.

Segunda:—Os concessionarios ou empreza terão installado ao cabo de quatro a seis annos, depois da assignatura do contracto definitivo, as fabricas necessarias para poderem produzir durante o quinto e setimo anno respectivamente dez mil e vinte mil toneladas pelo menos, assistindo-lhes, porém, o direito de estabelecer, dentro do praso da concessão e quando o julgarem opportuno, todas as mais fabricas que forem precisas para uma producção superior.

Terceira:—Os concessionarios ou empreza depositarão de caução, na caixa geral dos depositos á ordem do ministerio das obras publicas, commercio e industria a quantia de dez mil libras sterlinas. Esta caução será perdida pelos concessionarios ou empreza e em favor do Estado se a primeira fabrica não estiver a funccionar na colheita de mil oitocentos e oitenta e nove a mil oitocentos e noventa, bem como se as outras fabricas não estiverem estabelecidas nos prasos e nos termos da condição segunda, acima modificada, ou se não forem cumpridas as outras condições do contracto definitivo. A mesma caução, se fôr em dinheiro, vencerá o juro medio semestral da divida fluctuante, e poderá ser retirada pelos concessionarios ou empreza, logo que esteja construido completamente o edificio da primeira fabrica, o qual ficará de ahi por diante constituindo a caução para o exacto cumprimento das condições do contrato.

Quarta:—Os concessionarios ou a empreza distribuirão gratuitamente sementes de beterraba pelos agricultores que se prestem a cultival-a, e obrigam-se a comprar desde logo toda a beterraba que d'esta cultura provier, quando esta haja sido feita segundo as instrucções dadas pelos mesmos concessionarios. O preço, minimo, pelo qual os concessionaros se obrigam a comprar a beterraba é o seguinte, referido á percentagem do assucar, segundo a polarisação: beterraba de dez por cento, um franco e sessenta centimetos por cada cem kilogrammas; beterraba de onze por cento, um franco e oitenta centimos por cada cem kilogrammas; beterraba de doze por cento, dois francos por cada cem kilogrammas; betorraba de treze por cento, dois francos e vinte centimos por cada cem kilogrammas; beterraba de quatorze por cento, dois francos e quarenta centimos por cada cem kilogrammas; por cada fracção de grau pagarão dois centimos, ou seja dez e um decimo por cento, por um franco e sessenta e dois centimos, et cœtera. Os pagamentos serão em moeda portugueza na razão de cento e oitenta réis por franco. Os ensaios de polarisação serão feitos immediatamente á chegada da beterraba á fabrica. Um perito fiscal, nomeado pelo governo, assistirá em cada fabrica ás respectivas experiencias.

Quinta:—Os concessionarios ou a empreza pagarão a titulo de adiantamento, e sem juro, 10 libras sterlinas por cada hectare de terreno, que os agricultores destinem ao cultivo da beterraba saccharina, segundo as instrucções pelos mesmos concessionarios distribuidas, quando os agricultores serão responsaveis criminal e civilmente, conforme as circumstancias, pela restituição d'essa quantia, quando não cumpram as obrigações correspondentes ao adiantamento, que tiverem sollicitado e obtido.

Sexta:—Os concessionarios ou a empreza terão o privilegio do fabrico do assucar de beterraba no continente do reino durante onze annos, contados da data do contracto definitivo, podendo o mesmo privilegio ser renovado por novo praso, com as condições que entre as partes forem estipuladas.

Setima:—A empreza que se constituir será considerada portugueza para todos os effeitos, organisar-se-ha em harmonia com o que preceituam as leis portuguezas para o regimen das sociedades anonymas, e os seus estatutos ficarão dependentes da approvação do governo. A sua séde será em Lisboa. A concessão de que trata este contracto não poderá ser transferida pelos concessionarios para quaesquer individuos ou para qualquer sociedade sem prévia auctorisação do governo.

Oitava:—Os concessionarios ou a empreza ficam sujeitos á fiscalisação do governo, que para isso poderá nomear um ou mais fiscaes.

Nona:—O governo obriga-se a apresentar ás côrtes em principio da da proxima sessão legislativa, a fim de se poder aproveitar a sementeira da primavera proxima, ou o presente contracto para ser convertido em definitivo, ou uma proposta de lei de caracter generico, que resalve as estipulações do mesmo contracto. Se por motivo de força maior o contracto definitivo não estiver assignado até 31 de março de 1889, prorogar-se-hão por um anno todos os prasos marcados n'este contracto.

Decima:—O direito fiscal para este assucar nacional de beterraba será no proximo anno de 80 réis por kilogramma, se o producto da beterraba em assucar não excede 7,5 por cento. No caso da percentagem ser maior, o direito será de 85 réis por kilogramma. Em ambos os casos o direito augmentará 1,5 real por anno e kilogramma desde o primeiro anno até o undecimo.

Decima primeira:—Se o governo alguma vez quizer baixar os direitos sobre o assucar, poderá fazel-o; mas, em qualquer hypothese, manterá sempre a differença de 55 réis por kilogramma como protecção á industria nacional do assucar de beterraba, se a producção industrial da beterraba em assucar não exceder 7,5 por cento, e a differença de 50 réis se exceder esta percentagem.

Decima segunda:—A quantidade de assucar, a que é concedido o beneficio fiscal de que tratam as duas clausulas antecedentes, não excederá, no primeiro anno, a 1:500 toneladas, no segundo anno a 3:000 toneladas; augmentando depois, em cada anno, 3:000 toneladas até á quantidade maxima de 30:000 toneladas. O excesso de producção, em cada anno, havendo-o, ou o excesso final, pagará imposto egual ao que pesar sobre o assucar estrangeiro. O assucar d'esta procedencia que for exportado para fóra do reino pagará sómente, como imposto de fabrico, 10 reis por kilogramma.

Decima terceira:—Os concessionarios ou a empreza que os represente não poderão abrir estabelecimentos para venda a retalho de assucar no continente do reino e ilhas adjacentes.

Decima quarta:—Os concessionarios ou empreza, que immediatamente organisarem, não podorão transferir a concessão sem auctorisação prévia do governo.

Decima quinta:—Os estatutos da empreza serão sujeitos á approvação prévia do governo.

OS VINHOS PORTUGUEZES NA ALLEMANHA

E' do *Commercio de Portugal* o seguinte artigo:

Do relatorio do delegado, snr. visconde de Villar d'Allen, extractamos a parte referente aos vinhos do Porto, representadas na exposição de Berlim. Agora vamos extractar a parte que respeita à região da Beira. Preste o commercio attenção a estas indicações, que d'ellas póde tirar o proveito que de nenhum modo lhe resultará da sua actual resistencia à Companhia Vinicola. Leia, leia:

Foi excellentemente representada na exposição de Berlim, sobretudo a sub-região do Dão e Mondego.

A Bairrada apresentou-se muito bem, apesar de não serem numerosos os seus expositores. Pena foi que só dois dos expositores exhibissem vinhos brancos. Segundo opinião que muito respeitamos, a região dos vinhos brancos mais finos da Bairrada occupa toda a margem esquerda do rio Sertema até Ois do Bairro, S. Lourenço e Mogofores; por isso, foi muito para sentir que não apparecessem n'este importante concurso os «vinhos brancos tractados» d'essa região.

A presença d'estes vinhos habilitar-nos-hia a satisfazer aos commerciantes que, visitando a exposição, pediam com instancia lhes mostrassemos os vinhos brancos portuguezes com *algum* caracter similhante aos de Jerez ou Porto de Santa Maria.

Seriam esses os vinhos que mostrariamos para corresponder áquelles pedidos. Tenho visto em quasi todas as nossas exposições, e mesmo em algumas internacionaes, magnificos vinhos brancos da Bairrada, de differentes edades, e todos com um caracter bem determinado.

Pena é que o commercio não se esforce por introduzir esses vinhos, com vida independente, dando-lhe os seus verdadeiros nomes, taes como: *vinho de Mogofores, branco, vinho de S. Lourenço, branco*, etc., etc., fazendo-se sempre justiça, com esse proceder, ás localidades notaveis pelos seus vinhos generosos, bem dignos de formarem typo especial.

Os vinhos d'esta sub-região, se fossem conhecidos pelo seu verdadeiro nome e considerados como *vinhos independentes* para os mercados da Europa, como acontece com alguns d'elles enviados para mercados do Brazil, que se denominam pelo seu proprio nome ou pelo de vinho da Figueira, teriam chegado a um outro destino, por certo de mais consideração do que aquelle que actualmente lhe dão os seus compradores de Villa Nova ou Porto, offerecendo preços baixos, sob o protexto de que são para produzir vinhos a modico preço.

Se na Bairrada se fizessem vinhos de typo bem definido para serem vendidos com o seu nome ou o de Figueira, acompanhados de uma propaganda activa, é provavel que se podessem collocar melhor do que vendendo-os para materia prima de imitações, geralmente sempre mal paga.

Como vinho de lotação para os *vinhos de pasto portuguezes*, o da Bairrada póde occupar um logar distincto, como o provou na exposição de Berlim, onde este producto, associado com os do norte e sul, deu o melhor resultado que se podia esperar, embora o tempo para emprehender essas lotações fosse limitadissimo, e com epoca de maior calor.

A lotação do typo medio dos vinhos d'esta região, que compozemos, entrando n'ella os differentes vinhos proporcionalmente á producção média das diversas sub-regiões, calculada pelo meu collega n'estes trabalhos, o distincto e illustre director dos estudos ampelographicos, sr. José Taveira de Carvalho Pinto de Menezes, representa uma producção de 119:000 hectolitros, e fórma um typo bem distincto e muito recommendavel, principalmente para vinhos maduros em que se exija uma côr natural intensa.

Da maior parte dos vinhos que foram para a exposição de Berlim, estão-se fazendo analyses chimicas nos laboratorios officiaes e no laboratorio municipal do Porto, pelo distinctissimo professor e director d'aquelle estabelecimento o sr. dr. Ferreira da Silva, convindo que a sua publicação appareça no interessante trabalho do referido director dos estudos ampelographicos sob o titulo de *Noticiario ácerca dos vinhos portuguezes*, de que já se acham publicados dois fasciculos, estando o terceiro na imprensa.

Este trabalho, de que foi apresentado na exposição de Berlim o primeiro fasciculo, foi muito considerado pelas pessoas que ali o examinaram, lamentando todas que o numero publicado não estivesse ainda traduzido em allemão.

O sr. Taveira de Carvalho, distincto engenheiro e grande proprietario no Minho e Douro, tem-se occupado, ha muitos annos, de serios estudos pomologicos, ampelographicos e œnologicos.

Assistiu como membro e secretario do jury aos trabalhos das provas de todos os vinhos que foram expostos na grande exposição internacional portugueza de 1865, jury composto de cavalheiros competentissimos, taes como os srs.: Thomaz Glas Sandeman (pae), barão do Seixo, barão de Massarelos, José Maria Rebello Valente, Camillo de Macedo, Benjamin Franklin Elles, Roughton, J. Dawson Harris, Cobel Roop, etc., e outros peritos notaveis. Além d'isso, tem dirigido superiormente os trabalhos dos jurys de todas as exposições de vinhos realisadas no Porto.

Fez em 1886 com o sr. barão de Massarellos uma prova para o estudo comparativo dos vinhos portuguezes, á qual concorreram vinhos de todos os pontos do paiz.

Na sua obra, auctorisada pela direcção geral de agricultura, encontram-se, para cada concelho, interessantes detalhes sobre a cultura da videira, o fabrico dos vinhos, as qualidades d'estes e a estatistica da sua producção, do seu commercio e consumo.

Ao commercio de vinhos convém ter conhecimento do que alli se diz; eis o motivo por que julgo de toda a vantagem que seja traduzida em idioma que lhe permitta ter ingresso em todas as praças. Julgo que haverá toda a conveniencia que, quanto antes, seja vertida em francez.

A sua vulgarisação deve ser tambem muito proveitosa para a industria vinicola das regiões de que se occupa.

Sempre dentro da região da Beira, vejamos agora a sub-região do Dão e Mondego, em que se produzem os vinhos propriamente chamados *vinhos da Beira*.

Esta sub-região representou-se por setenta e sete expositores, e vem aqui a proposito mencionar que todas essas variedades de vinhos foram mandados a Berlim, devido ao incansavel e zelosissimo delegado o sr. dr. José Caetano dos Reis, presidente da junta promotora de melhoramentos agricolas na 5.ª região agronomica; da escolha feita por s. ex.ª, nada rejeitou a commissão, figurando todos dignamente n'aquelle concurso.

Os vinhos da Beira Alta são dos mais neutros que tem Portugal, neutros durante a sua juventude, qualidade altamente recommendavel para os vinhos de lotação; são vinhos que possuem todos os elementos desejaveis na composição de um vinho natural, teem o seu alcool, o seu tannino, o seu acido tartrico necessario; portanto estes vinhos *em novos* podem ser empregados para constituir a base fundamental de uma boa lotação com vinhos estranhos, a fim de receberem o caracter d'estes, ou ligarem-se a elles, augmentando-os sem lhes alterar o caracter e natureza; os vinhos da Beira, passados alguns annos, tomam um desenvolvimento que os emancipa completamente, e a sua neutralidade de infancia torna-se em caracter definido e muito apreciavel por apresentar um *bouquet* de vinho fino e digno de figurar nos jantares, a par dos bons *Medoc* e *Bourgognez* velhos, cujo alto valor é de todos conhecido. Fallo por experiencia, porque já ha mais de treze annos estudei esses vinhos e tenho presente o resultado de boa conservação e desenvolvimento apreciavel que elles adquirem depois de engarrafados. Na exposição de Berlim foi presente ao jury um vinho da quinta de Nandufe, perto de Tondella, pertencente ao sr. Antonio Caetano Rodrigues Vianna, vinho que foi premiado e comparado o seu aroma com o dos vinhos finos francezes, e isto sem ser fabricado á franceza.

Este vinho era do anno de 1875, engarrafado em 1876, sem ter sido aguardentado. Tornar-se-hia ainda superior se fosse engarrafado um ou dois annos mais tarde.

Os vinhos tintos da Beira agradaram muito ao jury, que os considerou de primeira ordem como vinhos naturaes ou *vinhos de pasto*.

As lotações dos typos medios d'esta região do Dão e Mondego, foram julgadas distinctas, produzindo sensação entre os provadores. que declararam com enthusiasmo serem vinhos excellentes para os consumidores allemães. Eis as variedades que enviamos, com as suas designações regionaes e cifras de producção media:

1.ª Vinho tinto de 1887, de Entre Dão e Mondego—120:000 hectolitros;

2.ª Vinho tinto de 1887, da margem direita do Mondego—54:000 hectolitros;

3.ª Vinho tinto de 1887, da margem esquerda do Mondego e da parte superior do seu valle—92:000 hectolitros;

4.ª Vinho tinto de 1887, do Dão e Mondego—226:000 hectolitros;

5.ª Vinho tinto de 1887, da Beira oriental—43:000 hectolitros;

6.ª Vinho tinto de 1887, da Beira septentrional—421:000 hectolitros.

E' facil de reconhecer a importancia d'estas cifras, principalmente quando consideramos que são vinhos excellentes para consumo directo: para quem os deseje alguma cousa mais frescos, tem na propria Beira os seus visinhos de Vouzella, S. Pedro do Sul, etc., com que lotam perfeitamente para vinhos de pasto mais ligeiros, como foi o typo que apresentamos (n.º 571, do catalogo da commissão do norte), sob a denominação de «Vinho tinto» de 1877, «Beira central».

Todas estas lotações deram magnifico resultado, e ainda assim não tivemos todas as facilidades necessarias na escolha dos typos elementares, como em commercio ou com mais tempo poderá conseguir-se.

Os vinhos brancos da Beira tambem se tornaram notaveis, quer como vinhos de pasto de primeira ordem, quer para lotação e fabrico de vinhos espumosos. Os vinhos de baba dão ideia de se poder fabricar um vinho doce no gosto do «Chateau Iquem», vinho doce muito aromatico, de baixissima graduação alcoolica, mas de uma duração a toda a prova; é um vinho para senhoras, licoroso, com a menor força que póde ter um vinho; o verdadeiro «Iquem» é uma perfeição de vinificação de vinhos doces.

Entre os vinhos expostos, muitos havia que podem bem ser considerados de primeira ordem para consumo directo, sem necessitarem de lotação alguma, mas depois de alguma pratica aconselhariamos que em certas localidades, onde houvesse facilidade de communicações, se formassem grandes adegas communs, em que se creassem typos distinctos mas abundantes, dando-se-lhes os nomes, se tanto fosse preciso, das freguezias ou dos concelhos para differençar os que merecessem distincção. Tambem devemos notar os excellentes vinhos palhetes, aromaticos e de optimo paladar, que abundam na Beira e que não passaram desapercebidos, como o mostraram as decisões do jury.»

CARTA DE LISBOA

20 DE MAIO DE 1889.

A imprensa dá conhecimento de um acto bom praticado em Setubal. E' o seguinte:

«O sr. dr. Garcia Peres, medico de Setubal, fez uma subscripção n'aquella cidade, para pagar as despezas que fizer em Lisboa um rapaz cego, que quer vir aprender a ler e a escrever, no curso dirigido pelo sr. Branco Rodrigues. Alguma pessoa que queira contribuir para esta obra de caridade, acceitando em sua casa o cego, e sustentando-o durante o tempo das lições mediante uma quantia mensal que é o producto da subscripção, póde dirigir-se ao *Instituto dr. Mascaró*, rua do Alecrim, 20, onde se dão mais esclarecimentos.»

Ha aqui ensejo para praticar um acto bom: pratique-o quem poder.

— Partiu para o Porto com sua ex.ma esposa e filhos o sr. conde de Castello de Paiva. A sr.ª condessa, uma das sr.as mais respeitaveis que conheço não tem passado bem e é essa a razão porque tão cedo deixaram a capital.

— O governo, a pedido do inspector das escholas de Vizeu, determinou que se fizesse sem demora a trasladação de um cadaver encontrado dentro de um caixão de chumbo, depositado no edificio da eschola primaria de Oliveira de Frades.

— Foi adjudicado ao sr. Antonio de Serqueira Freire o fornecimento de 200 cavallos para os corpos do exercito.

Para o deposito provisorio de remonta foram ante-hontem comprados no Alemtejo 60 cavallos de 4 annos incompletos. Vão ser adquiridos 50 potros de 3 annos, para o potril da Crucieira.

A commissão de remonta, segundo ouvi, vae annunciar que visitará a propriedade de qualquer creador que apresente mais de 10 potros. para fazer acquisição d'elles para o potril da Crucieira.

— Seguiu no dia 18 para Pariz Salvador Francisco de Pinho, de 19 annos, natural de Oliveira de Azemeis, que fôra mordido por um cão damnado. Salvador declarou que outras pessoas tinham tambem sido mordidas pelo mesmo animal.

— Ha probabilidade, se não ha mesmo certeza de que no concelho de Pombal se faz em grande escala contrabando de tabaco. O governo tem feito quanto pode para o evitar, mas por emquanto sem resultado sensivel.

— O governo brazileiro vae tornar obrigatoria a circulação das libras sterlinas ao cambio de 27.

— Descobriu-se na Russia uma nova conspiração contra o czar. Teve principio em Moscou e Varsovia, onde o czar julgava que, dentro em poucas semanas, seria coroado rei da Polonia. Estão compromettidos varios regimentos, a maioria da officialidade e alguns chefes do exercito. Ha centenares de pessoas presas; trez officiaes suicidaram-se, quando a policia ia prendel-os. Foram revistadas nas duas cidades mais de seiscentas casas, e em uma d'ellas encontraram-se bombas explosivas. A czarina, ainda mal restabelecida do incommodo que soffreu no descarrillamento de Borki, recahiu ao saber a noticia.

Y.

CARTA DE FOZCOA

20—5—89.

Nada digno de menção, nada que possa encher as quatro tiras de papel que se estendem deante d'um chronista, d'um correspondente *sollicito e trabalhador*. Não obstante esta esterilidade de noticias, é raro o dia em que Fozcôa não expede para determinadas redacções uma correspondencia em que se expulsa o rigor d'uma polemica verdadeiramente disputada para se dar logar á personalidade com todas as suas allusões offensivas e ditos despropositados. Não trilharemos jámais esse caminho inteiramente immoral e proprio de gente sem honra, e dignidade. Se n'este momento nos falta o assumpto, não vacilemos por isso. Na cidade por excellencia, na capital do reino, onde tudo é novidade e vida, onde as noticias e os commentarios surgem a cada passo como os cogumellos, onde a comedia das ruas é por si só estudo sério e dos mais interessantes, e em que se concentram, como n'um foco os raios dispersos, onde basta esse kaleidoscopo multicor para se deduzir n'um relance a indole, as usanças, as posses, a civilidade, a graça, a historia de toda uma cidade popular, taes como, o vendedor fixo do balcão, o vendilhão ambulante, o passeante de horas certas, o transeunte adventicio, o tunante aperaltado, o despertar matinal e curioso da gelosia, a catadura do soldado de policia, o operario, a costureira, os vehiculos diversos, e sobre tudo isso o *incidentelho*, o *chinfrim do Arroyo-Arruaça* no parlamento, a discussão de qualquer proposta de lei apresentada e os discursos dos paes da patria sobre o objecto da ordem do dia na cidade, repito não obstante todo esse movimento e vida, falta tambem asumpto para o chronista compôr a sua chronica e o correspondente a sua carta. E quando nada occorre digno de ser noticiado ou commentado, quando na politica tudo é calmaria e bonança, apparece o *tempo* com todos os seus revezes ou encantos em substituição da politica com os seus odios, vinganças, insultos e calumnias. E já que o exemplo parte *de cima*, já que os collegas lisbonenses se occupam do tempo quando nada podem dizer, seguiremos tambem o mesmo caminho, para não errar.

— Uma verdadeira primavera! Um tempo verdadeiramente primaveril e aprazivel, por quem todos aspiram soffregamente. Ao suão aspero e cortante, succedeu uma aragem mais meiga e cheia de encantos. O céo ha pouco encastellado com grossas nuvens que se transportavam velozmente d'um para outro ponto, e hoje um vasto lago onde fluctuam irradiantes essas estrellas scintillantes que tanto impressionam os poetas. O sol já não é doentio e debil, como aquelle que não se atrevia a vencer as rispidas nortadas que atrozmente nos flagellavam. N'esta quadra que vamos atravessando, é mais hygienico, mais bello, mais encantador o viver n'aldeia, do que n'esse labyrinto interminavel que não deixa observar as bellezas do campo. Chilream as avesinhas palpitantes que brincam como creanças no periodo de sua innocencia infantil; aqui as cumiadas toucadas de arvoredos; além estreitos vales, no recato da sombra, animados pela casa do lavrador e pelo latido do cão de guarda, ou pelo balar dos rebanhos, ou pelas campainhas dos bois, ou pelo sussurro da ribeira; acolá a lomba do outeiro carregado de vinhedo e mais longe, nas quebradas, os diamantes da agua, que salta em espuma da roda do moinho. Sobre tudo isto, um sol formoso a doirar vivamente as alturas, quebrando a intensidade dos seus raios pelas encostas bem vestidas de folhagem, e a perder-se, quasi, no fundo dos valles, como se todo o seu brilho fôra concentrado sobre a esteira d'um regato fugitivo, ou sobre as quedas d'agua, para as transformar em mil ephemeros arcos iris. Eis a passagem que se disfructa ao lançarmos a vista pelas proximidades de Fozcôa.

Correspondente.

SECÇÃO PARLAMENTAR

CAMARA DOS DIGNOS PARES

Sessão de 17 de maio

Presidencia do sr. Barros e Sá. Abertura da sessão ás 2 horas da tarde. Acta approvada.

O sr. Camara Leme perguntou se o governo tencionava prorogar o prazo concedido á Companhia do caminho de ferro de Lourenço Marques ao Transwaal para a construcção d'aquella linha.

O sr. ministro da fazenda declarou que não tencionava conceder essa prorogação.

O sr. conde de Alte perguntou qual o estado em que se encontram as negociações com a Santa Sé relativas á publicação do decreto das congregações romanas.

O sr. ministro da fazenda e estrangeiros disse que essas negociações ainda não se acham concluidas, mas que o governo sustenta os direitos que suppõe derivarem da concordata.

O sr. Mendonça Cortez que se assistisse á ultima sessão teria approvado a moção de confiança ao governo.

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Foi eleito o sr. Rodrigues de Carvalho para preencher uma vaga que existia na commissão que tem de dar parecer sobre o projecto de lei das incompatibilidades.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Interpellação sobre o pagamento da divida aos herdeiros dos caixas de tabaco

O sr. Antonio de Serpa sustentou que o pagamento não estava auctorisado na lei da *régie*. Leu a ordem do pagamento em que se diz que a quantia de 7:200 contos era para expropriações a que o governo estava obrigado, não podendo, portanto, abranger outra especie de pagamento. Apresentou uma moção dizendo que a camara, declarando illegal o pagamento dos 441:000$000, passa á ordem do dia.

Em seguida foi encerrada a sessão.

Sessão de 18 de maio

Presidencia do sr. Barros e Sá. Abertura da sessão ás 2 horas da tarde. Acta approvada.

Os srs. ministro da fazenda e Thomaz Ribeiro trocaram explicações sobre a concordata, sustentando o primeiro as vantagens d'esse tratado.

O sr. Oliveira Monteiro apresentou uma proposta de lei para a reforma da secretaria da Escola medico-cirurgica do Porto, comprehendendo o novo pessoal um secretario com 200$000 reis e emolumentos, um official com 300$000 reis de vencimento de cathegoria e 150$000 reis de gratificação de exercicio, um amanuense com 240$000 reis de cathegoria e 60$000 reis de exercicio, e um guarda com 180$ reis de cathegoria e 20$000 reis de exercicio. Pela proposta é tambem aposentado o actual thesoureiro, sendo supprimido esse cargo. O secretario será um professor.

ORDEM DO DIA

Interpellação sobre o pagamento da divida aos herdeiros dos caixas de tabaco

O sr. ministro da fazenda tratou desenvolvidamente do assumpto. Disse que tomava a responsabilidade do pagamento e sustentou a sua legalidade. Disse que o sr. Antonio de Serpa tambem tem responsabilidade no pagamento, por que sustentou em uma consulta que o visto posto sem reserva na ordem do pagamento, pelo Tribunal de Contas, importa a responsabilidade do mesmo Tribunal.

Replicou-lhe o sr. Antonio de Serpa, dizendo que o Tribunal de Contas visára uma despeza legal, sem suppôr que o governo pagasse, dentro d'essa verba, indevidamente uma quantia. Disse que o gabinete tomava a responsabilidade do pagamento por uma covardia politica, a fim de obstar as dissensões no seu partido.

O sr. minisrro da fazenda pediu ao sr. Serpa que retirasse a frase «covardia politica».

O sr. Serpa respondeu que aquella frase era parlamentar e verdadeira e por isso não a retirava.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Sessão de 18 de maio

Presidencia do sr. Coelho e Campos. Abriu-se a sessão ás 2 1|2 horas da tarde. Acta approvada.

Foi lida na meza uma representação dos negociantes de vinhos a retalho, estabelecidos no Porto, pedindo a revogação do contrato da Companhia Vinicola do Norte.

O sr. Franco Castello Branco leu uma representação, que mandou para a meza, da commissão executiva, da camara municipal de Guimarães, pedindo providencias contra a crise agricola, e a extincção do imposto do real d'agua sobre os vinhos. Perguntou ao governo se era verdade o possuir o sr. Corrêa de Barros 75 acções da Companhia Vinicola do Norte, e sua esposa 25, segundo dizia um telegramma publicado n'um jornal de Lisboa.

O sr. ministro das obras publicas respondeu, estranhando a pergunta, mas prometteu informar-se, dizendo que participava o que soubesse na proxima sessão.

O sr. João Arroio perguntou quando seria apresentado o parecer sobre o orçamento, pois que pouco tempo falta para o fim da actual legislatura.

O sr. Marianno de Carvalho respondeu, por parte da commissão de fazenda, que o parecer será apresentado em qualquer dos ultimos dias da proxima semana.

O sr. João Arroio tratou novamente da questão do Porto. Assegurou que o governador civil d'essa cidade fazia exercer pressão sobre os individuos que fallavam nos comicios contra a Companhia Vinicola. Pediu ao sr. ministro das obras publicas que inquirisse a razão por que têm sido retardados nas estações telegraphicas os telegrammas trocados entre as commissões de comicios que estão em Lisboa e as commissões do Porto. Terminou aconselhando o governo a abolir a marca official dos vinhos da Companhia, pois que nenhuma outra medida porá termo á *gréve*.

O sr. ministro das obras publicas declarou que tencionava apresentar em côrtes mais propostas fomentadoras da agricultura. Disse que não era da opinião do sr. Arroio sobre os meios de debelar a *gréve*. Disse que lhe parecia que não tem havido pressão nos comicios, pois que elles têm terminado sempre na melhor ordem. Affirmou que ninguem déra ordem para retardar os telegrammas das commissões e attribuiu o facto ao muito serviço que ha nas estações telegraphicas. Terminou assegurando que a situação não é tão negra como o sr. Arroio diz, e achando natural esse exagero em quem combate o governo. Mandou para a meza uma proposta de lei approvando o contrato entre o governo e a firma José Julio Rodrigues e José Gorz, para a introducção e desenvolvimento da industria de fabricação de assucar de beterraba em Portugal.

O sr. Emygdio Navarro apresentou representações da commissão districtal, camara municipal, Associação Commercial e Associação dos Artistas de Coimbra, pedindo a construcção da linha ferrea de Arganil á Covilhã, em continuação da linha de Coimbra a Arganil.

O sr. ministro das obras publicas disse que estudaria o assumpto.

ORDEM DO DIA

Discussão do projecto de lei auctorisando o emprestimo para a construcção e reforma dos quarteis

O sr. Francisco José Machado concluiu o seu discurso, occupando-se principalmente de refutar a opinião do sr. Baracho, de que as armas de infanteria e cavallaria tem sido preteridas e desconsideradas em melhoramentos e regalias.

O sr. Horta e Costa combateu o projecto, não achando bons os typos dos quarteis escolhidos pelos engenheiros.

Usaram ainda da palavra os srs. Avellar Machado e José de Azevedo Castello Branco.

A requerimento do sr. Marianno de Carvalho, foi julgada discutida a materia, sendo o projecto approvado na generalidade.

Sessão de 20 de maio

Presidencia do sr. Coelho e Campos. Abriu-se a sessão ás 3 horas da tarde. Acta approvada.

Foram lidas na mesa as representações, enviadas pelas commissões do comicio realisado hontem em Villa Nova de Gaya, pedindo a revogação do contracto de 15 de março, e o da commissão districtal de Vizeu, pedindo differentes modificações na lei do recrutamento. A camara resolveu que essas duas representações fossem publicadas no *Diario*.

O sr. Consiglieri Pedroso mandou para a mesa a representação approvada no comicio que se verificou hontem em Lisboa, no Alto da Torrinha. Censurou o procedimento da auctoridade policial, protestando contra os seus actos. Estranhou a ausencia do sr. Luciano de Castro, que se encontra em Evora. Historiou os acontecimentos, sustentando que houvera violação do disposto no decreto de 15 de junho de 1870, o qual estabelece que nenhum comicio póde ser dissolvido sem que a auctoridade intime para isso cinco vezes o presidente. Disse que a policia carregou sobre o povo inerme e pacifico, sem ter havido provocação alguma. O sr. João Pinto dos Santos fôra espancado e ferido, apesar de ser deputado da nação. Comparou o facto de hontem com o incidente occorrido em 1885, por occasião do banquete republicano verificado na galeria do Colyseu de Lisboa. Então os progressistas protestaram contra os facto: hoje acham naturaes os actos de selvageria e brutalidade praticados pela policia. Terminou lamentando que fosse em um tal *momento que o sr. presidente* do conselho se achava a divertir-se em Evora.

O sr. ministro da justiça disse que apesar do sr. Luciano de Castro não se achar presente poderia elle suprir a sua falta e responder ao sr. Consiglieri, pois tinha documentos para o poder fazer. Leu um relatorio do commissario geral de policia, o qual diz que intimára por cinco vezes o presidente a dissolver o comicio e que, sendo desattendido, o dissolvera. Houve gritos subversivos de «Viva a republica!» e de «Abaixo a monarchia», em consequencia dos quaes fôra necessario mandar realisar capturas. Tinham ficado 17 pessoas feridas e contusas, sendo o maior numero policias, e, por isso, elle orador, entende que o commissario geral de policia procedera regularmente perante o disposto no decreto de 15 de junho de 1870.

O sr. Consiglieri Pedroso replicou mantendo as opiniões que apresentára antes. Instou para que se procedesse por fórma que o parlamento não cubra um attentado de tal ordem. Terminou pedindo inscripção especial sobre o incidente. A camara approvou esse requerimento.

O sr. Pinto dos Santos fallou contra o procedimento da policia. Historiou os factos que presenciára e aos quaes chamou attentados, de que fôra tambem victima. Apresentou uma moção de ordem lamentando a ausencia do sr. ministro do reino.

O sr. Emygdio Navarro sustentou uma moção. Disse que o governo mantivera a ordem como lhe cumpria, e que era conveniente cohibir os abusos praticados nos comicios. Julga que a intervenção da policia fôra tardia e branda, pois que os oradores haviam injuriado a corôa e os ministros passados, presentes e futuros.

O sr. Lopo Vaz disse que o sr. ministro do reino devia vir tomar providencias sobre o assumpto. Perguntou que remedio dava o governo á questão do Porto. Disse que o sr. Luciano de Castro anda a passear, mas que manda acutilar o povo. Sustentou e apresentou uma moção.

O sr. Marianno de Carvalho disse que o comicio se tinha affastado do seu fim, principiando os oradores a insultar el-rei e a monarchia. Sustentou que o commissario geral de policia cumpriu o seu dever e a lei. Disse que tem feito muitos comicios, mas nunca para injuriar ninguem.

Um deputado da maioria requereu em seguida a prorogação da sessão até terminar o incidente.

O sr. presidente poz o requerimento á votação. A opposição protestou, levantando-se tumulto. Em vista d'isso o sr. presidente suspendeu a sessão, reabrindo-a 20 minutos depois.

O sr. José Azevedo Castello Branco disse que o paiz tinha o governo que merecia e declarou que os seus amigos politicos não reconheciam a validade da votação sobre o requerimento para a prorogação da sessão.

Em seguida os deputados regeneradores e o sr. Consiglieri Pedroso retiraram-se da sala. Nas bancadas da opposição ficaram apenas os srs. Augusto Fuschini, Pereira Freire, Santos (?), Souto Rodrigues, Azevedo e Henrique Sant'Anna.

O sr. Eça de Azevedo censurou o procedimento da opposição e defendeu a legalidade da dissolução do comicio.

O sr. Augusto Fuschini disse que optava pela moção apresentada pelo sr. Lopo Vaz. Declarou que ficara na sala afim de cumprir o seu dever. Se um dia se retirar da camara será para não voltar. Disse que desejava a liberdade ampla para todas as propagandas, incluindo mesmo a jesuitica.

O sr. presidente disse que o requerimento para a prorogação fôra approvado por 68 votos contra 38.

Seguidamente foi approvada a moção apresentada pelo sr. Emigdio Navarro, por 70 votos contra 6.

A sessão foi encerrada ás 7 horas e meia.

SECÇÃO AGRICOLA

TOMATE VERMELHO ROI HUMBERT

No grupo das Dicotyledoneas figura o Tomate, que a familia das Solaneas se deve orgulhar de possuir. O *Tomate* é uma planta annual, originaria da America e importada para a Europa do Mexico e do Perú.

Esta planta merecia ser mais cultivada do que está sendo nas nossas hortas, attendendo a que os seus fructos são por diversos modos applicados na arte culinaria, onde o logar que occupam é assás importantissimo.

O *Tomate vermelho Roi Humbert*, cultiva-se em Italia, a partir do anno de 1883, onde tem um valor conhecido e muito apreciado. Possue um gosto excellente, é muito temporão e d'uma fertilidade extrema, pelo que o collocaremos na primeira cathegoria entre os seus congeneres.

A cultura do *Tomate* é de facil execução, mas para o seu bom desenvolvimento, é circumstancia indispensavel semeal-o e transplantal-o com estrume bem curtido e substancial.

D'aqui depende o volume de seus fructos e a sua regular maturação. Para se obter fructos volumosos e abundantes, aconselha-se dar fórma a cada planta n'uma só haste, supprimindo-se todos os ramos lateraes e gommos que tomam o desenvolvimento na axilla das folhas.

No tempo dos *Tomates* não se encontra, como por vezes temos ouvido, cosinheiro ruim. E', diz o nosso amigo sr. J. C. Barbosa no seu livro *A Horta*, um condimento precioso, e ao mesmo tempo um alimento muito são, refrigerante, nutritivo, muito proprio para os temperamentos biliosos e sanguineos, para as pessoas sugeitas a congestões hemorrhoidaes e que tenham os intestinos preguiçosos.

Com o *Tomate* se fazem excellentes molhos, saborosa sôpa, delicioso recheio, bom doce e apreciavel conserva, que os tratados de culinaria nos indicam e cujas fórmulas as nossas curiosas e sympathicas leitoras podem pôr em execução.

O *Tomate vermelho Roi Humbert*, tanto pela sua precocidade, volume de seus fructos e fertilidade, tem todo o direito a ser cultivado nas nossas hortas a par de outras apreciaveis variedades.

Antonio M. Borges d'Araujo.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 14

Relação dos portuguezes fallecidos em S. Thomé e Principe durante o terceiro trimestre de 1888.

Proposta de lei modificando os direitos de importação em diversas mercadorias para uso da chapeleria.

Diario de 15

Annuncio para pagamento de juros do primeiro semestre de 1889 dos titulos da divida interna consolidada.

Diario de 16

Despachos de varios empregados para os correios e telegraphos.

Relação dos portuguezes fallecidos em Cadiz, durante os mezes de maio e junho de 1888.

Secretaria da camara dos deputados:

Proposta de lei auctorisando o governo a conceder premios pela exportação de vinhos portuguezes para os mercados estrangeiros.

Diario de 17

Decreto nomeando os abitradores para as comarcas do districto da Relação do Porto, conforme a lista adjunta.

Annuncio para o sorteio dos titulos do emprestimo de 4 por cento de 1888.

Diario de 18

Boletim de sanidade maritima declarando inficionados da epidemia de febre amarella, desde o 1.º de abril ultimo, os portos do Perú.

Portaria mandando abrir concurso de provas publicas, perante o respectivo prelado, para o provimento das parochias de Creixomil e Prazins, no concelho de Guimarães.

Relação dos portuguezes fallecidos na área do consulado do Rio Grande do Sul, referida ao mez de julho de 1888.

3

FOLHETIM

EUGENIO SUE

O MARQUEZ DE LETORIÉRE

I

O ALFAIATE

«Se me não dá ao menos algum dinheiro por conta hoje mesmo, procurarei o commissario, e far-vos-hei vêr que uma mulher tem mais coração que vós outros, gallinhas molhadas!

— Em quanto a estar molhado... eu o estou, sim, confesso-o, disse Jeronymo Sicard; mas quanto a gallinha... boa mulher, se tivesse aqui o meu chicote, ou ainda a vara que o meu digno amigo tem sobre a sua banca, e se fosseis minha mulher» mostrar-vos-hia que não sou uma *gallinha*, mas um valente gallo, muito capaz de vos ensinar a não negar um copo de vinho aos amigos... isto seja dito sem rancor... mas o bom Deus faça que isto, honrado alfaiate, vos dê a feliz ideia de vos servirdes da vossa vara para medir as costellas da vossa mulher!» Depois, dirigindo-se ao intendente, disse: Meu freguez, estou ás vossas ordens.

— Já era tempo, disse este, sem se mostrar muito agastado da demora, porque esta scena o divertira.

O bolieiro partiu, a senhora Lancry pegou no seu manto, n'um guarda-chuva, e ordenou a seu marido que lhe trouxesse a casaca de Segovia destinada ao senhor de Létorière, pôl-a debaixo de chave, e sahiu cheia de colera, para ir esperar em casa do *senhor encantador*, como ella chamava por ironia ao marquez.

II

O EX-REGENTE DE PLESSIS

A habitação do marquez não era muito distante da loja do seu credor. O senhor de Létoriére morava n'um pequeno quarto com sua alcova, no quinto andar de uma casa da rua de S. Florentino.

Repartia aquelle misero asylo com o doutor João Francisco Domingues. ex-regente dos estudos no collegio de Plessis.

Por uma singularidade inherente ao seu destino, o joven marquez, destinado a encantar pessoas de tão diversas condições, exercêu logo seu incomprehensivel attractivo sobre este velho mestre de estudo, que lhe consagrava a mais terna affeição.

Não obstante as muitas travessuras d'aquelle rapaz traquina, o doutor Domingues descubriu no seu alumno tanto espirito, tanta generosidade, tanta nobreza de alma, que singularmente se lhe affeiçoou. Talvez ainda a muita aptidão que o marquez, um dos *humanistas* mais distinctos do collegio de Plessis, mostrava pelo estudo das linguas antigas, tinha tambem decidido a dedicação extraordinaria do velho professor ao seu discipulo.

O abbade do Vighan, tio do senhor de Létorière, pagára durante seis annos a pensão de seu sobrinho, pobre orphão, ao collegio de Plessis. Por occasião de uma viagem do abbade, o estipendio de um trimestre fôra retardado. O marquez, interpretando de um modo desairoso para a sua delicadeza algumas palavras do reitor ácerca de esta demora de pagamento, resolveu-se a sahir do collegio.

Domingues, assim que foi sabedor dos projectos do seu discipulo, fez quanto poude para o dissuadir; mas o marquez tinha dezenove annos, e uma energica vontade. O pobre regente, não podendo impedil-o de fazer esta tolice, quiz ao menos acompanhal-o na sua fuga; tanto receava o jovem marquez só no meio dos perigos de uma grande cidade.

O mesmo Domingues fez todos os preparativos para a evasão: n'uma sombria noute, o mestre e o discipulo escalaram os muros do collegio, não sem risco para o velho professor, que não estava costumado a esta qualidade de trabalho.

O reitor, satisfeito talvez de se vêr desembaraçado de um discipulo teimoso e turbulento, não diligenciou procurar o fugitivo.

Létorière possuia uns cento e tantos mil réis; taes foram os primeiros fundos do seu estabelecimento.

O pae do marquez por sua morte, deixara-lhe por unica fortuna, dois ou tres interminaveis processos. O mais consideravel, que durava havia mais de cincoenta annos, tinha sido instaurado contra os duques de Brunswich-Oels, e os principes de Brandebourg-Barenth, por causa de sommas pertencentes a uma tia em segundo gráo, a joven d'Olbreuse, que, depois da annullação do edito de Nantes, tinha emigrado, e desposára um dos varões do ducado de Brunswich.

Pobre fidalgo de Xaintonge, sem apoio, sem credito, Létorière desesperava por não poder continuar os processos d'onde lhe podia vir uma fortuna immensa: vinte vezes esteve a ponto de assentar praça, mas as instancias do bom Domingues o impediram até então de abraçar este partido.

O ex-regente de Plessis tinha cuidadosamente percorrido os autos d'estes complicados pleitos. Por amor do seu discipulo, estava quasi procurador. O bom direito do marquez parecia-lhe evidente; só era preciso, dizia elle, ter paciencia, e um dia ou outro os litigios seriam, infallivelmente, vencidos.

Enthuiasmado cada vez mais pelo marquez, elle o comparava intrepidamente a Alcibiades; tanto encanto e seducção lhe reconhecia. João Francisco Domingues, reservava modestamente para si o papel austero de Socrates, e não cessava de prognosticar a seu discipulo a fortuna mais brilhante.

— Meu pobre Domingues, dizia o joven, só tenho a capa e a espada, e protector nenhum; sem vós, eu viveria só no mundo.

— Mas sois *encantador*, meu filho; amam-vos logo que vos conhecem, por causa do vosso bom e generoso natural; tendes espirito; sabeis o latim e o grego tão bem como eu; sabeis o allemão e o francez perfeitamente, graças aos cuidados e affecto do senhor vosso pae, que vos fez educar por um creado grave germanico; sois bom fidalgo, como Alcibiades, a quem eu chamo o meu heroe, porque vos pareceis extremamente, ainda que não remontaes a Euryales, filho de Ajax. Tende pois paciencia, e a vossa carreira será ainda mais brilhante que a do meu heroe. Sim, ha de ser!... Tão certo como ser Socrates quem salvou a vida do seu discipulo na Potideia! Conheço perfeitamente o vosso coração, e estou certo que uma vez no cumulo da prosperidade, não esquecereis nunca o velho João Francisco Domingues, porque Alcibiades não se esqueceu nunca. do velho philosopho.

Por mais estravagantes e loucas que parecessem aos olhos do marquez estas pretenções, foram-lhe muito uteis. porque muito tempo lhe concertaram seu animo, e lhe deram alguma esperança de vencer um dos pleitos, e sobre tudo o impediram de se alistar como simples soldado, como muitas vezes tencionára, com grande desesperação de Domingues.

Magdalena Landry chegou em pouco tempo á rua de S. Florentino. Depois de subir ao quinto andar, que conduzia á habitação do seu devedor, a mulher do alfaiate parou um momento no patamar, a fim de recobrar a respiração e poder dar um livre curso á sua colera. E, apenas restabelecida do seu precipitado caminho, bateu. Um passo grave e debil se ouviu, abriu-se a porta.

Com grande espanto de Magdalena, um homem muito feio se apresentou.

Este era o ex-regente de Plessis. João Francisco Domingues contava então perto de cincoenta annos; era alto e ossudo. A sua face magra, pallida e desmedidamente comprida, era marcada pelas bexigas; e uma fita de linho atava seus cabellos, poucos e brancos. Um velho cobertor de lã, em que se embuçava magestosamente, servia-lhe de roupão. Sua physionomia tinha uma expressão de orgulho pedantesco e de satisfação de si muito notavel.

O aspecto do quarto que occupava era pobre; mas havia n'este aposento uma minuciosa decencia. No fundo da alcova via-se um leitosinho composto de um só colchão; uma commoda, uma mesa, e quatro cadeiras de nogueira, cuidadosamente cobertas. compunham toda a mobilia. A porta meia aberta de um pequeno quarto sombrio, deixava ver na obscuridade uma cama de lona. Ainda que o inverno era extremamente rigoroso, não havia signal de fogo na chaminé d'esta casa frigidissima. Finalmente, ao pé da cama de páu pintado, viam-se dous retratos a pastel em mui ricas molduras de páu dourado: um representava um homem de idade madura, penteado com uma cabelleira á Luiz VIX, e com a cruz de S. Luiz no peito de armas. O outro retrato era de uma mulher de rara belleza, vestida á Diana caçadora.

N'este quarto reinava uma apparencia de nobre pobreza, capaz de commover qualquer mulher que não fosse Magdalena Landry.

— Não é aqui que mora um tal senhor Létorière? perguntou ella incivilmente ao velho alto, que trazia o seu cobertor de lã em fórma de toga romana.

Estas palavras *um tal senhor Létorière*, soaram desagradavelmente ao ouvido do ex-regente, o qual respondeu por uma maneira de dignidade satyrica:

— Tudo quanto sei é que o alto e poderoso senhor Lancerot Maria José de Vighan, senhor de Marselha, e marquez de Létorière, mora n'este quarto, minha rica mulher.

— Rica mulher... Ah! rica mulher, bradou Magdalena encolerisada. Quero-vos mostrar, se sou rica mulher! Aonde está vosso amo, o bello marquez tratante? O alto e poderoso senhor caloteiro?

João Francisco Domingues, endireitou a sua toga, estendeu seu comprido braço, nú e descarnado, do lado da porta, e disse com voz imperial:

(Continua.)

CORREIO DE LISBOA

21 DE MAIO DE 1889.

Cresce dia a dia o descredito do regimen parlamentar entre nós. Um grupo tresloucado da opposição inventa para cada sessão um novo desproposito para converter a assembleia legislativa em barracão de indecentissimos espectaculos. Isto não póde continuar. Vê-se bem que isto não póde continuar assim. Ou a presidencia da camara dirige, e a maioria governa, ou então o parlamento não passa de uma patuscada reles. Demonstral-o-ia bem, se ainda fosse preciso demonstral-o, a scena de hontem. A maioria, no plenissimo uso do seu direito, e até do seu dever, deliberou prorogar a sessão até se votar o incidentelho provocado pelo comicio de domingo. Ora tendo começado a sessão ás 2 1|2 horas da tarde, e devendo terminar ás 6 1|2, a todos parecerá demais 4 horas para se saber se a policia andou bem ou mal em dissolver um comicio em que os oradores dirigiam a todas as instituições do Estado, e a todos os homens publicos d'este paiz os mais grosseiros e sangrentos insultos, e se as costas do sr. deputado João Pinto foram bem ou mal pizadas no tumulto em que imprudentemente se metteu.

A opposição serpista, porém, é que se não cança de berrar, já que não tem força para mais nada. Portanto, ergueu-se irada, desacatando a deliberação da camara, declarando que não reconhecia a validade da votação respectiva, provocando, pela arruaça destemperada, a suspensão da sessão, e abandonando afinal a sala das sessões, como quem imagina que a sua falta faz abalar o edificio constitucional. Mas o outro grupo da opposição ficou, para verberar energicamente aquelle procedimento incorrecto, e absurdo, de meia duzia de discolos a quem se metteu na cabeça que hão de derrubar o ministerio com berratas e murros na carteira. Ora o que elles fizeram é o que a presidencia lhes deveria ter feito se estivessemos em qualquer outro parlamento do mundo, ou mesmo em qualquer outra assembleia deliberativa. Os que perturbam a ordem da discussão, os que desacatam a presidencia, os que desobedecem ás decisões da maioria, transgridem a policia da sala, e são expulsos. Porque se não faz isto entre nós? Porque o regimento o não auctorisa expressamente? Não; é porque a famosa brandura dos nossos costumes o não permitte. Que extraordinaria brandura esta, que a toda a hora se traduz em attentados de toda a ordem contra as leis, contra as instituições, contra os poderes constituidos, e até contra a civilidade e contra a boa educação! Isto não póde continuar assim, repito.

— Teem-se recebido aqui cartas de differentes pontos do paiz afirmando o prazer que todos sentiram ao saber-se que os taes republicanos foram, no domingo proximo, devidamente punidos da sua audacia vociferando n'aquella reunião contra El-rei, e contra as instituições. Foi pouco e não é sedo. O que alli se fez devia ter-se feito em toda a parte onde aquella matulagem tem tido a audacia de se reunir, para fallar contra Deus e contra tudo o que ha de respeitavel na terra. E' natural que esses filhos queridos da desordem e do atheismo não tenham vontade de fazer mais meetings. Era para vêr como aquella orda de poltrões dava ás gambias quando a desordem começou! Fugiram todos como gamos, deixando alguns no campo até os chapeus e as bengalas. Fortes só na lingua, que expelle protervias a cada momento. E diz-se povo aquella gentalha, como se o povo fosse isso que alli se reuniu!

— O que se tem passado nas ultimas sessões da camara electiva, como já disse, é espantoso. Da sessão de hontem dizem *As Novidades* o seguinte:

«Os fugitivos de hontem, conversando com o travesseiro, receberam o conselho de que tinham feito asneira. Por isso logo ao abrir a sessão lá estavam nos seus logares, a pedirem a palavra sobre a acta.

O que melhor se lhes afigurou para cohonestarem o disparate do desacato feito aos bons principios parlamentares, com a pretendida e estrambotica opinião de opporem as suas decisões ás da maioria, foi reclamarem que na acta se consignasse não ter a presidencia ouvido, no meio do sussurro feito na sala, o pedido que diversos deputados tinham feito da palavra. Sobre este thema principiaram a discursar, com a largueza costumada, os srs. Arouca e Franco Castello Branco. Teve depois a palavra o sr. Emygdio Navarro, que foi extraordinariamente laconico mas absolutamente incisivo e claro. O sr. Navarro disse que das palavras do sr. Franco Castello Branco se deprehendia uma ameaça á maioria. Ora esta estava disposta a não recuar perante ameaças, fossem de quem fossem. Havia de governar, que esse era o seu dever, e a primeira prova d'isso é que sustentava, inteira e absolutamente, as suas deliberações de hontem. Se queriam tornar effectivas as ameaças podiam fazel-o desde logo, sem mais esperas, que para nada eram precisas. Estas palavras foram calorosamente cobertas de applausos.

Tem depois a palavra Arroyo. Esbraveja e diz umas chocarrices, que não merecem importancia, nem teem valor que mereça chronica, e a que o sr. Navarro respondeu com um requerimento para a immediata liquidação do caso, considerando-se approvada a acta e pondo-se fim na parola obstrucionista. Esta demonstração de força, que lhes significou bem claramente a resolução em que a maioria estava, deixou a opposição serpacea verdadeiramente estonteada. Ainda os srs. Franco e Arouca pretenderam cobrir o desastre da retirada com algumas observações e propostas, que foram rejeitadas, mas passou-se á ordem do dia e manteve-se com energia a vontade da maioria, que hontem como hoje lhes mostrou que governa e ha de governar. A principal objecção a que elles se queriam ultimamente soccorrer era não se poder accitar na meza requerimentos antes da ordem do dia.

Ora o art. 61.º do Regimento diz:

Art. 61.º As duvidas sobre a redacção da acta serão propostas e resolvidas immediatamente depois da leitura.

E' evidente que constituem essas duvidas, pois, um debate especial, que tem de se regular pelos principios geraes, que para os outros semelhantes se estabelece. Se não se podesse requerer a materia sufficientemente discutida, claro está que esse debate correria risco de se eternisar com uma minoria, como esta, disposta sempre a entravar com futilidades os trabalhos uteis e proveitosos para o paiz.

Para os assumptos, que ordinariamente se tratam antes da ordem do dia, e que não constituem debate geral sem previa deliberação, é que não ha nem póde haver requerimentos: Isto não só é do regimento, mas é de simples razão. Foi isto o que a camara, hoje, mais uma vez affirmou e deixou expressamente consignado.

Sem mais incidentes, nem desordem, entrou em discussão o projecto de emprestimo para quarteis, estando agora a fallar contra a proposta o sr. Pinheiro Chagas.»

— Foi verdadeiramente imponente, foi assombrosa a recepção da familia real em Evora. Nunca monarchas portuguezes tiveram mais enthusiastica, mais respeitosa, mais affectuosa recepção em terras do reino. Diga-se isto para honra d'aquella terra leal e honrada, poderosa e digna.

— O sr. infante D. Augusto sahiu ha dias a passeio em carruagem aberta. Sua alteza foi muito cumprimentado, descobrindo-se respeitosas e contentes todas as pessoas que por elle passavam.

— O *Dia*, no seu artigo principal de hoje, põe clara a questão politica pedindo que se acabe com este estado de cousas. E assim é preciso. O que está succedendo não se admitte em paiz nenhum. Isso que ahi está não é uma opposição digna; é antes uma agremiação de homens, em grande parte suspeitos, resolvidos a praticar as maiores indecencias para conquistarem o poder, de que a razão, a justiça e a vontade do paiz os affasta.

— Foram presos no comicio pelos factos criminosos que praticaram os seguintes individuos:

Antonio Ferreira Chaves, por dizer que o maior cancro do paiz é o Rei, que os ministros são uma corja de ladrões e que o seu chefe móra na Ajuda; que no povo reina a moralidade e a ordem, e no paço a immoralidade e a desordem; que esta cambada quer sair a tiro, e portanto é preciso fazer justiça a esta choldra. José Luiz da Silva, por desobediencia e gritos subversivos. Antonio Francisco Roberto, por apedrejar a policia e dar-lhe morras. Francisco Rodrigues e José Fernandes, idem. Theodoro José Falcão, idem e resistencia. Izidoro José Martins Contreras, por apedrejar e dar morras á policia. Arthur Marinho de Campos, por soltar gritos subversivos. Domingos Alves, por aggredir o guarda 138 da 3.ª com pedradas, ferindo-o na perna direita. Francisco Antonio de Sousa, por aggressão e gritar—Viva a republica! Abaixo a monarchia! José Rodrigues, por apedrejar a policia e dar morras (foram-lhe encontrados um ferro e duas pedras). Guilherme Pinheiro de Vasconcellos, por fazer assuada e apedrejar a policia, empregando grande resistencia. Antonio Oliveira—o moço de padeiro que feriu na cabeça o chefe Pedro da 4.ª divisão. Hippolito Simões, por vivas á republica e apedrejar o guarda 228 da 2.ª divisão, sendo-lhe apprehendida uma bengala. Lourenço Augusto de Almeida, por injurias. Antonio Lourenço, por aggredir com uma navalha o guarda 57 da 4.ª divisão, ferindo-o na mão esquerda e dar vivas á republica. Justino Correia, por dar morras ao Rei e vivas á republica. Francisco Rodrigues, por aggressão e gritos subversivos. Dr. Eduardo Maia, por falta de respeito ás instituições durante o seu discurso. Teem quasi todos sahido affiançados. Alguns d'estes *honrados* presos teem o seguinte registo policial:

Antonio Ferreira Chaves, preso varias vezes por insultos ás instituições, por desordeiro e por se intrometter no serviço da policia; Antonio Francisco Roberto, preso por bebedo, desobediente e desordeiro; Antonio Lourenço, preso por ladrão; Antonio Correia, preso por aggressões; Lourenço Augusto d'Almeida, preso por ter escripto uma carta exigindo, com ameaças de descredito, a quantia de quatro libras; José Rodrigues e Antonio d'Oliveira presos por desobediencia ás auctoridades; Eduardo Maia, preso por insultos publicos ás instituições, e por outras prendas. São d'este quilate os taes republicanos que—diga-se a verdade—tem medrado com o auxilio dos governos monarchicos, e mais especialmente com a fraqueza do governo actual; cabem-lhe essas honras e essas responsabilidades.

Na desordem do meeting foram feridos:

Antonio Rodrigues, Francisco Rodrigues, Isidoro José Martins Contreras, guarda 138 da 3.ª divisão, guarda 228 da 2.ª divisão, guarda 57 da 4.ª divisão, Antonio d'Oliveira, chefe Joaquim Pedro, guarda 77 da 1.ª divisão.

— Regressou da India e apresentou-se no ministerio da marinha e ultramar, o sr. bacharel Abel Augusto Corrêa de Pinho, procurador da corôa e fazenda junto da Relação de Nova Góa. Vem viuvo, tendo ido casado! Amigo do digno magistrado, sinto com elle o infortunio que na India o accommetteu.

— Foi agraciado com a commenda de Christo o sr. Eduardo da Motta Ribeiro Junior. Y.

A' ultima hora.—El-Rei, acompanhado de Sua Magestade a Rainha, o sr. D. Affonso, e o sr. presidente do conselho acabam de regressar de Evora. Esperavam-o no Terreiro do Paço alguns ministros e o general da divizão, commandantes dos corpos, etc., e uma força militar de cavallaria e infanteria.

Sua Magestade el-rei vem muito satisfeito das festas e pelas provas de consideração que recebeu em Evora, embora não podesse gozar todos os festejos, como desejava, por estar fraco e incommodado. Apezar d'isso vem muito melhor de saude.

— O cavalheiro que hospedou em Evora a familia real vae ser agraciado com o titulo de conde.

— Foram concedidos 30 dias de licença ao digno agente privativo do tribunal administrativo d'esse districto sr. Silva Amorim.

— No numero avultado de individuos que ante-hontem foram de Lisboa para Villa Franca de Xira, foi com outros amigos, Carlos Augusto Ferreira, de 19 annos, impressor. Alli, fretaram um bote e foram dar um passeio pelo rio. Em tão má hora o fizeram que o pobre Ferreira cahiu ao Tejo, morrendo afogado. Y.

MOVIMENTO MARITIMO

BARRA D'AVEIRO

Sahidas em 18

Cahique *João 1.º*, para Cezimbra, com sal.

Entradas em 20

Cahique *Encantador*, de Cezimbra, com pesca.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

ARREMATAÇÃO

PELO Juizo de Direito da comarca de Aveiro, e cartorio do 5.º officio, em virtude de carta precatoria vinda de Estarreja, vae novamente á praça, e por todo o preço, no dia 26 do corrente por 11 horas da manhã, no Tribunal Judicial da comarca:

Uma terra lavradia sita no Val do Tojinho, limite d'Angeja, pertencente aos executados Antonio d'Oliveira Santos e mulher, d'Angeja.

Pelo presente ficam citados quaesquer credores para assistirem á arrematação, querendo.

Aveiro, 20 de maio de 1889.

O escrivão interino,

Antonio Dias da Silva.

Verifiquei—*A. Cortezão.*

HOTEL SERRA
LUZO

O antigo Hotel Serra, de Luzo, melhorou as suas condições, fazendo uma casa nova, d'onde se gozam encantadoras vistas. Ha na nova e antiga habitação excellentes sallas e quartos mobilados de novo—tudo com a maior decencia. Este antigo e acreditado estabelecimento melhorou muito as condições da sua cópa e cosinha, sem alterar os preços uzuaes. Os criados são de toda a fidelidade, o serviço regularissimo, e acha-se já aberto e em serviço effectivo.

ALUGA-SE

UMA casa com bons commodos na rua do Loureiro, d'esta cidade. Trata-se com Antonio dos Reis Santo-Thyrso, na mesma rua.

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro e approvado pela junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conhece; é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosae, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debeis uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vilho representa um bom bife.

Esta dóse com quaesquer bolachinhas é um excellente *lunche* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluindo elle, toma-se igual porção do *toast*, para facilitar completamente a digestão.

Para avitar a contrafacção, os envolucros das garrafas devem conter o retrato do autor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos em Belem.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

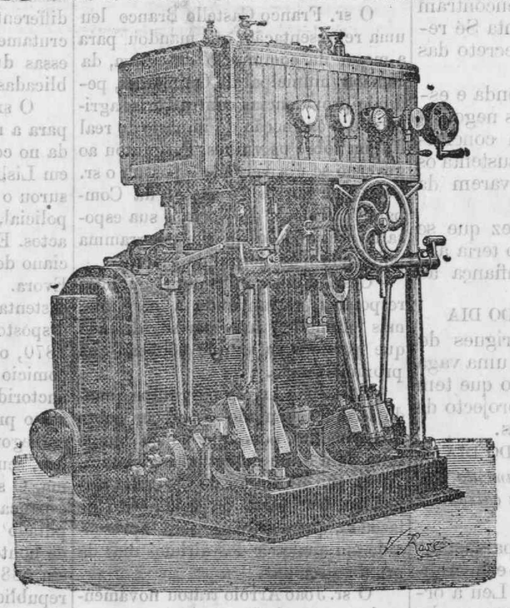

MACHINA a vapor da força de 30 cavallos, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para o hiate dos pilotos da barra de Lisboa, *Viscondeda Praia Grande de Macau.*

A EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar, Ilhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como, *telhados, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, machas a vapor e suas calderas, depositos para agua, bombas, veios, rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.*

Para a fundição de columnae e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilicitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a Empreza um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e pedrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Industrial Portugueza—Santo Amaro, LISBOA.

MAIS UM TRIUMPHO

ALCANÇADO PELAS POPULARES

MACHINAS DE COSER

DA

COMPANHIA FABRIL SINGER

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE BARCELONA

O PRIMEIRO PREMIO

MEDALHA D'OURO

É esta a melhor resposta que podemos dar áquelles competidores que nos estão continuamente provocando a confrontos.

A COMPANHIA SINGER, a todas as exposições a que tem concorrido, tem sahido sempre victoriosa, em vista da solida construcção e perfeição de trabalho das suas machinas de costura.

A PRESTAÇÕES DE 500 REIS SEMANAES E A DINHEIRO COM GRANDE DESCONTO

PEÇAM-SE CATALOGOS ILLUSTRADOS

COMPANHIA FABRIL SINGER

75-Rua de José Estevão-79

AVEIRO

E EM TODAS AS CAPITAES DE DISTRICTO

PAPIER WLINSI Remedio soberano para a cura rapida de *affecções do peito, catarrhos, males da garganta, bronchites, resfriamentos, defluxo, rheumatismos, dores, etc.*; 20 annos de maior successo attestam a efficacia d'este excellente derivativo, recommenda do pelos primeiros medicos de Paris.

Deposito das pharmacias.—Em todas; Pariz, rue de Seine, 31.

CONTRA A TOSSE

Auctorisada pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

XAROPE PEITORAL JAMES, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Phormacia Franco & Filhos, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequeaos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de uuho de 1883.

Deposito em Aveiro—Pharmachia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

A FORMOSA CONSPIRADORA

ROMANCE MODERNO

POR

PIERRE ZACCONE

Com illustrações a chromo-lithographia e gravura

Condições de assignatura:—O romance *A Formosa Conspiradora* compor-se-ha de 5 volumes de regulares dimenções, illustrados com 5 primorosas estampas chromo-lithographadas e 21 gravuras. A estampa colorida correspondente ao 1.º volume, é offerecida gratuitamente a todos os assignantes.

Lisboa e Porto.—Cada semana serão distribuidas 6 folhas de 8 pagmas in-8.º francez, ou 48 paginas, pelo preço de 60 reis, pagos no acto da entrega. Nas semanas em que as entregas forem acompanhadas de estampas, receberão os assignantes de Lisboa 5 folhas ou 40 paginas, apenas.

Provincias.—A assignatura será, como até agora, paga adeantadamente, na razão de 120 reis, cada fasciculo, franco de porte de 12 folhas ou 11 folhas e 1 estampa. As remessas para a provincia são feitas de duas em duas semanas.

HISTORIA DO MUNICIPALISMO EM PORTUGAL

Estão publicados e acham-se em distribuição os primeiros fasciculos d'esta importante obra, que é a verdadeira historia nacional, porque assignala a parte que tiveram na constituição do estado os homens bons dos municipios, que collaboraram de maneira importante na grande operação da independencia, auxiliando as conquistas dos primeiros monarchas, as luctas em defeza da autonomia durante a segunda e quarta dynastia, as descobertas e navegações dos seculos XV e XVI, e que tanto padeceram sob o dominio e invasões estrangeiras.

Collaboram n'este trabalho monumental escriptores distinctos, o que ainda lhe augmenta a importannia.

A parte narrativa é reforçada com a transcripção de documentos, como os foraes, que são publicados na integra, na linguagem primitiva acompanhada da traducção, cartas régias, e provisões e outros, desentranhados do pó dos archives, alguns dos buaes veem a luz publica pela primeira vez.

N preço é relativamente modicissimo porque mediante o dispendio de 1$500 reis por anno, o assignante recebe 50 fasciculos de 16 paginas cada um, equivalente a um grosso volume de 800 paginas.

Recebem-se assignaturas na séde da *Bibliotheca historico-portugueza*—Lisboa rua de S. Bento 260—onde devem ser dirigidas todas as requisições. Quem se responsabilisar por 5 assignaturas tem direito a um exemplar gratis ou 20 p. c. das quantias cobradas. A obra depois de publicada augmentará de preço.

AO CLERO

J. J. DE MESQUITA PIMENTEL, correspondente em Portugal das principaes livrarias estrangeiras, acaba de receber os *Officios* e *Missas do SS. Rosario*, em todos os formatos e para todas as edições de *Missaes, Breviarios* e *Diurnos*.

Acaba de receber tambem um grande e variadissimo sortido de *Missaes, Breviarios, Diurnos, Rituaes*, etc., etc. Tudo novissimas edições e em todos os formatos, *Sacras, medalhas, contas, estampas*, etc.

P. S.—N'esta casa encontra-se sempre um sortido completo dos compendios adoptados nos differentes seminarios, lyceus, collegios, etc., do paiz.

Pedidos á Livraria Mesquita Pimentel—PORTO.

COLLECÇÃO COMPLETA

Da legislação sobre estabelecimento de cemiterios, enterramentos e trasladações, desde 1835 até hoje.

Preço 400 reis de cada volume de 112 paginas.

Esta collecção que é de grande importancia para as camaras municipaes, juntas de parochia, irmandades e confrarias, vende-se na «Livraria Archivo Juridico, de A. G. Vieira Paiva, editor, rua do Bomjardim, 67—Porto.

GRAMMATICA INGLEZA

POR

JACOB BENSABAT

Para uso dos lyceus

No *Diario do Governo*, de 12 do corrente, vem uma rectificação á lista dos compendios approvados para os lyceus, pela qual se corrige o equivoco que se deu na publicação da referida lista em que fôra publicado o titulo de *Methodo grammatical*, por Bensabat, em vez do verdadeiro titulo do livro, que é *Grammatica ingleza, theorica e pratica*, por Jacob Bensabat.

Corrigido d'esta forma officialmente no *Diario* o equivoco, vê-se que a *Grammatica ingleza*, por Bensabat, um dos melhores trabalhos d'este auctor, faz parte dos livros approvados para o ensino do inglez son yceus.—Porto, 15 de novembro de 1888.

JACK, O ESTRIPADOR

ROMANCE DE ACTUALIDADE

Illustrado com gravuras.—Recente producção de James Middleton, ácerca dos crimes de Londres.—10 reis cada folha, 10 reis cada gravura. Lisbo e Porto, 60 rei por semana, pagos no acto da entrega.—Provincia, 120 reis, de duas em duas semanas, pagos adeantadamente. Assigna-se no escriptorio da administração, rua da Atalaya, 42, Lisboa.

ANDRE LAURIE

OS EXILADOS DA TERRA

Notavel romance de viagens maravilhosas no genero dos de Julio Verne, com esplendidas illustrações de Jorge Roux. As estampas de pagina, são parte aguarelladas, parte impressas a duas côres.

Cada caderneta, 60 reis—Distribuição semanal. Lisboa e Porto: 60 reis, pagos no acto da entrega.—Provincia: 120 reis de duas em duas semanas, 2 cadernetas.

Pedidos de assignatura pódem ser feitos á Companhia Nacional Editora, successora de David Corazzi e Justino Guedes, Rua da Atalaya, 40 a 52, Lisboa, ou á Filial no Porto, 127, Praça de D. Pedro, 1.º andar, assim como a todas as livrarias e a todos os correspondentes da mesma Companhia Nacional Editora.

SILVESTRES

VERSOS DE VIDAL OUDINOT

Está aberta a assignatura n'esta Redacção.

LIVRARIA

DE

MELLO GUIMARÃES

AVEIRO

OLIVEIRA MARTINS

Portugal nos mares..... 700

ALFREDO ALVES

Mebaucolia, poezia..... 700

DR. ANTONIO CANDIDO

O infante D. Henrique, discurso 200

EDUARDO COELHO JUNIOR

Retalhinhos—Contos Originaes..... 500

FERNANDES COSTA

O livro das soledades—Echos da Andaluzia..... 600

ALBERTO PIMENTEL

Atravoz do passado..... 500

EÇA DE QUEIROZ

Os Maias, episodios da vida romantica, 2 grossos volumes..... 2$000

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE

Largo da Vera-Cruz

AVEIRO